

EX-02



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

vol. 1

09

Dispensa: 10/2015 /  
Simp de dispensa: 06427/2015 /  
Contrato: 07/2015 /  
Localização: Rua das Almas

Volume 1

**PROCESSO**

Nº 09

DATA / /

**SECRETARIA OU ÓRGÃO**

**UNIDADE DE ORIGEM**

**AUTOR OU INTERESSADO**

Edismar Táv e Beatriz Terezinha Rizzi

**ASSUNTO**

Locação de Imóvel

---

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

---

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015-SGA. Processo: 003.0.4685/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ediomar Turi e Beatriz Terezinha Rizzi Turi. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) anos, a contar de 01/03/2019 até 28/02/2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

\*Republicado por haver incorreção

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 036/2019- SGA. Processo: 003.0.4332/2018 - Pregão Eletrônico nº 027/2018 - ARP nº 023/2018. Parecer jurídico: 404/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Bali Comercial Ltda, CNPJ nº 12.991.409/0001-04. Objeto: Fornecimento de 06 (seis) cadeiras sobre longarina. Valor global: R\$ 5.874,48 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0004 - Ação (P/A/OE) 3027 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 096/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Bruno Cezar de Jesus Sousa, matrícula 352.649, e Joceval Silva Conceição, matrícula 352.285, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 036/2019-SGA, relativo à aquisição de mobiliários diversos (cadeiras sobre longarinas).

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de abril de 2019.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Processo: nº 003.0.5326/2019 - Pregão Eletrônico nº 20/2019 - Objeto: Registro de Preços de Mobiliário, conforme edital e anexos. AVISO: O(A) Pregoeiro(a) comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que a empresa TECNOLÍNEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.448.959/0001-75, apresentou impugnação ao Edital. Salvador - BA, 11/04/2019.

**ILEGÍVEL**

09 Caixa 02  
Hicpin

\* anexa ao  
10.º Relatório nº 07/15  
deverá ser dos  
alunos



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**CONTRATO Nº 07/2015-SGA**

**APOSTILA Nº 01**

**LOCADOR:** EDIOMAR TURI

**CPF:** [REDACTED]

**OBJETO:** Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Silvestre Mendes, nº 450, Cruz das Almas-BA, 44.380-000.

**VIGÊNCIA:** 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2019.

**DURAÇÃO:** 05 anos

**ÍNDICE DE REAJUSTE:** IGPM-FGV ✓

**CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE**

|                                  |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:</b> | 3.000,00 ✓                          |
| <b>VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:</b>  | 36.000,00                           |
| <b>PERÍODO DE APLICAÇÃO:</b>     | março de 2015 a fevereiro de 2016 ✓ |

**DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE**

|                                         |                                     |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>VALOR LOCAÇÃO R\$:</b>               | 3.362,70 ✓                          |
| <b>VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:</b>         | 40.352,38                           |
| <b>PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:</b> | março de 2015 a fevereiro de 2016 ✓ |
| <b>PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:</b>       | 12,08995%                           |
| <b>PERÍODO DE APLICAÇÃO:</b>            | março de 2016 a fevereiro de 2017 ✓ |

**NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE**

| <b>TIPO</b>                           | <b>COMENTÁRIO</b> |
|---------------------------------------|-------------------|
| <b>REPASSE INTEGRAL:</b>              | SIM               |
| <b>REPASSE PARCIAL:</b>               |                   |
| <b>NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:</b> |                   |

**DE ACORDO:**

Salvador, 04 de março de 2016.

  
**LOCADOR**

  
**LOCATÁRIO**

Calculadora do cidadão

Acesso público

03/03/2016 - 16:33

Calculadora do cidadão

Ajuda

Inicio -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Ministério Público do Estado  
RS  
DA

[CALPW 002]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV) ✓

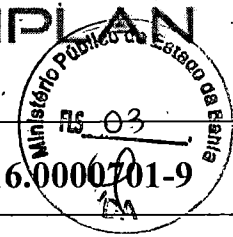
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV) ✓

Dados informados

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Data inicial                    | 03/2015             |
| Data final                      | 02/2016             |
| Valor nominal                   | R\$ 3.000,00 (REAL) |
| Dados calculados                |                     |
| Índice de correção no período   | 1,1208995           |
| Valor percentual correspondente | 12,0899500 %        |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 3.362,70 (REAL) |

Fazer nova pesquisa

ILEGIVEL



|                                                                                        |  |                                                        |  |                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>APT</b>                                                                             |  | <b>Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados</b> |  | <b>40101.0003.16.0000701-9</b>                                                 |  |
| <b>Nº do Instrumento (INT):</b><br>40101.0003.15.0000021-1                             |  | <b>Data da Apostila:</b><br>28/04/2016                 |  | <b>Valor da Apostila:</b> 8.650,76<br>[X] Adição [ ] Redução [ ] Remanejamento |  |
| <b>Unidade Orçamentária:</b><br>40101 - Superintendência de Gestão Administrativa      |  |                                                        |  |                                                                                |  |
| <b>Unidade Gestora:</b><br>40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público |  |                                                        |  |                                                                                |  |
| <b>Tipo Instrumento:</b><br>Contrato                                                   |  | <b>Nome do Credor:</b><br>Ediomar Turi                 |  | <b>CPF/CNPJ do Credor:</b><br>424.358.380-34                                   |  |
| <b>Início da Vigência:</b><br>01/03/2015                                               |  | <b>Fim da Vigência:</b><br>28/02/2019                  |  | <b>Valor Inicial do Instrumento:</b><br>R\$ 144.000,00                         |  |
| <b>Saldo Disponível:</b><br>62.274,60                                                  |  | <b>Retenção da Lei Anticalote?:</b><br>Não             |  | <b>Situação:</b><br>Incluído                                                   |  |
| <b>Justificativa:</b><br>REAJUSTE ANUAL PELO IGPM A PARTIR DE MARÇO/2016               |  |                                                        |  |                                                                                |  |

| DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                           |                   |                   |                |            |          |                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|------------|----------|-------------------|
| Exercício:                             | Dotação Orçamentária:                                     | Valor da Dotação: | Saldo Disponível: | Tipo de Gasto: | Acréscimo: | Redução: | Valor Atualizado: |
| 2016                                   | 40101.0003.03.122.503.2047.9<br>900.33903600.0100000000.1 | 33.000,00         | 20.274,60         | GERAL          | 3.604,48   |          | 23.879,08         |
| 2018                                   | 40101.0003.03.122.503.2000.9<br>900.33903600.0100000000.1 | 36.000,00         | 36.000,00         | GERAL          | 4.325,38   |          | 40.325,38         |
| 2019                                   | 40101.0003.03.122.503.2000.9<br>900.33903600.0100000000.1 | 6.000,00          | 6.000,00          | GERAL          | 720,90     |          | 6.720,90          |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO                                                    |                   |            |          |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------------|
| Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 |                   |            |          |                   |
| Data Vencimento:                                                            | Saldo Disponível: | Acréscimo: | Redução: | Valor Atualizado: |
| 01/01/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/02/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/03/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/04/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/05/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/06/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/07/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/08/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/09/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/10/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/11/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/12/2018                                                                  | 3.000,00          | 360,43     |          | 3.360,43          |
| 01/01/2019                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| 01/02/2019                                                                  | 3.000,00          | 360,45     |          | 3.360,45          |
| Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2047.9900.33903600.0100000000.1 |                   |            |          |                   |
| Data Vencimento:                                                            | Saldo Disponível: | Acréscimo: | Redução: | Valor Atualizado: |
| 01/12/2016                                                                  | 3.600,00          | 3.604,48   |          | 7.204,48          |



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

10103

# AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Valor Limite: R\$ 5.600,00

**URGENTE**

UNIDADE EXECUTORA

Diretoria Administrativa

Nº DA AUTORIZAÇÃO  
010/2015

Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número: 003.0.26427/2015 Original  
Data: 19/2/2015 Hora: 14:45  
Qt. Vol.: Recebido por: bianca.campos

SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA:

☒ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

☐ COMPRAS

## OBJETO

Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, pelo período de 04 (quatro) anos, a começar em 01 de março de 2015 e terminar em 28 de fevereiro de 2019.

## FINALIDADE/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO/COMPRA

Funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 9.433/05, ART. 59, INCISO(S):

- ☐ I – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A UMA MESMA OBRA / SERVIÇO OU DE MESMA NATUREZA E LOCAL QUE POSSA SER REALIZADO CONJUNTA E CONCOMITANTEMENTE
- ☒ II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO / COMPRA DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ
- ☐ OUTROS \_\_\_\_\_ (OBRIGATÓRIO ANEXAR PARECER JURÍDICO E PUBLICAR NA IMPRESA OFICIAL)

PROPOSTA(S) APRESENTADA(S) / ORÇAMENTO(S) ANEXO(S)

(CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE, UTILIZE O FORMULÁRIO ANEXO)

| Nº<br>ORD | ITEM                                         | FORNECEDOR (NOME / RAZÃO SOCIAL)            | VALOR TOTAL<br>(R\$) | PRAZO DE<br>ENTREGA |
|-----------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| 01        | Locação de imóvel para fins não residenciais | EDIOMAR TURI e BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI | 144.000,00           | não se aplica       |
|           |                                              |                                             |                      |                     |
|           |                                              |                                             |                      |                     |

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) DE ACORDO COM OBJETO, FINALIDADE/OBJETIVO E AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) APRESENTADA(S): ☒ MENOR PREÇO ☐ OUTRO \_\_\_\_\_

## PROPOSTA(S) ESCOLHIDA(S)

| FORNECEDOR (NOME / RAZÃO SOCIAL)           | CNPJ/CPF                          | ENDEREÇO                                                   | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| EDIOMAR TUR e BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI | 424.358.380-34/<br>061.894.106-18 | Rua Edmundo Pereira Leite,<br>Lauro Passos, Cruz das Almas | 144.000,00  |
|                                            |                                   |                                                            |             |

Anexar prova de regularidade do fornecedor escolhido para com as Fazendas federal, estadual e municipal (Lei 9.433/2005, art. 65, § 3º, incisos XII e XIII)

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE EXECUTORA

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

19/02/15

Josias Marques Neto  
Diretor Administrativo

## INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

| PROJETO(S)/ATIVIDADE(S) E CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA | CÓDIGO/AÇÃO/REGIÃO/FONTE | ELEMENTO DE DESPESA | SALDO DE DOTAÇÃO |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|
| Manutenção Serv. Técnicos Administrativos           | 122.503.2000             | 33.90.36            | 5.960.000,00     |

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

19/02/15

Michela Cordeiro de Araújo  
Coordenador Adm. III  
Mat. 351.495

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA – CÓDIGO 40.101 0003

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

19/02/15

Josias Marques Neto  
Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

20/02/15

DANIELA SOUZA DE MOURA GOMES  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADM



**Ref:** Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria  
de Justiça de Cruz das Almas

À Diretoria Administrativa

Tendo em vista que a Promotoria de Justiça de Cruz das Almas encontra-se com as instalações físicas inapropriadas para o bom desempenho das atividades laborais na sala ora ocupada no Fórum daquela localidade, encaminhamos documentos para contratação, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, no período de **01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2019**, para a Prestação de Serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado a sediar a **Promotoria de Justiça de Cruz das Almas-BA**.

Informamos que o saldo Orçamentário da Atividade 122.503.2000, Elemento de Despesa 33.90.36.00 é de R\$ 5.960.000,00.

Em: 12/02/2015

**Michela Cordeiro de Araújo**  
Gerente em Exercício  
Coordenação Financeira



**CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA COMO LOCATÁRIO, E EDIOMAR TURI E BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI, COMO LOCADORES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATO Nº. 07/2015- SGA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, **DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **EDIOMAR TURI**, CPF nº. 424.358.380-34 e **BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI**, CPF nº. 061.894.106-18, estabelecidos à Rua Edmundo Pereira Leite, Lauro Passos, Cruz das Almas-BA, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº.XXX/2015, protocolado sob nº. 003.0.XXXXX/2015, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente aos **LOCADORES**, situado ao Rua Silvestre Mendes, nº. 450, Centro, Cruz das Almas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, tendo o referido imóvel Matrícula nº.7.130, Livro nº 2-S, Folhas 205 e 206, do Cartório de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas-BA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS**

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Unidade Gestora | Fonte | Projeto/Atividade | Elemento de despesa |
|-----------------|-------|-------------------|---------------------|
| 40.0003         | 00    | 03.122.503.2000   | 33.90.36            |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 04 (quatro) anos de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS

4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do **LOCADOR**;

4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do **LOCADOR**;

4.3 Será efetuada pelo **LOCATÁRIO** a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária da **Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº. 001/00.000.817-9, Agência nº. 0948, Operação 01** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **LOCATÁRIO**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro rata tempore*.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 04 (quatro) anos, a começar em 01 de março de 2015 e a terminar em 28 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Aditivo Contratual.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 O Preço Mensal definido no **item 3.1** deste Contrato deverá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: março

Mês de Término: fevereiro

6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado às partes negociarem o reajustamento do valor do aluguel, em índice cujo percentual não ultrapasse o percentual apurado pelo IGPM-FGV no período.

6.2.1 É facultado às partes, ainda, desde que em comum acordo, não aplicar qualquer reajustamento.

6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo **LOCATÁRIO**, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art.143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que



modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do **LOCADOR**.

7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbacões de terceiros.

7.4 Contratar seguro do imóvel objeto da locação contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

## 9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A denúncia do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

11.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

11.1.1 Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2 Extinto o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

12.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

PELO LOCATÁRIO:

\_\_\_\_\_  
**Daniella Souza de Moura Gomes**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELOS LOCADORES:

\_\_\_\_\_  
**Ediomar Turi**  
Locador

\_\_\_\_\_  
**Beatriz Terezinha Rizzi Turi**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

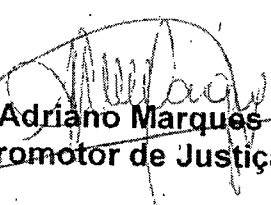


## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS – BA

### DECLARAÇÃO

José Reis Neto e Adriano Freire de Carvalho Marques, Titulares da 1ª e 3ª Promotorias de Justiça de Cruz das Almas, declaramos para os devidos fins que concordamos com a locação do imóvel localizado na Rua Silvestre Mendes, n. 450, Bairro Centro, para sediar as Promotorias de Justiça desta Comarca.

  
**José Reis Neto**  
**Promotor de Justiça**

  
**Adriano Marques**  
**Promotor de Justiça**

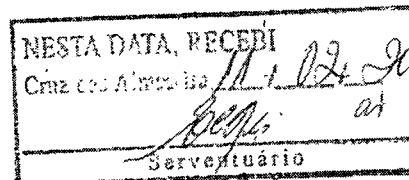


MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



1ª e 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS - BA

Ofício s/n. 1ª e 3ª Promotorias de justiça  
Cruz das Almas - BA, 09 de fevereiro de 2015



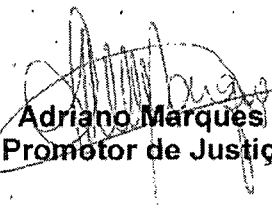
**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS SALAS**

Exmo. Sr. Juiz Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a V. Exa. por meio do presente, prorrogação de prazo para a entrega das salas utilizadas pelo Ministério Público neste Fórum local para 01 de março de 2015, visto que a sede que será usada por este órgão encontra-se em reforma com entrega prevista para a data mencionada, conforme doc. em anexo.

No ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

  
José Reis Neto  
Promotor de Justiça

  
Adriano Marques  
Promotor de Justiça

EXMO. SR.  
DR. RENATO ALVES PIMENTA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM  
CRUZ DAS ALMAS- BAHIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**  
**VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA**

Ofício nº. 05/2015

Cruz das Almas, 28 de janeiro de 2015

Srs. Promotores,

Venho por meio do presente, cumprimentando V. Ex.<sup>as</sup> cordial e respeitosamente, conhecedor de que a instituição que representam é essencial à função jurisdicional do Estado e de que vossas atuações muito a dignificam, mas tendo em vista a necessidade premente de utilização de uma das salas atualmente ocupadas pelo Ministério Público no fórum local, reiterar os termos de ofício recebido por esta Promotoria na data de 24 de fevereiro de 2014 pelo ilustre Bel. Waldemar de Araújo Filho.

Se não for muito inconveniente, sabendo ainda que a criação de uma sede própria do Ministério Público se encontra em avançado estágio de finalização, gostaria de poder utilizar uma das salas referidas já no próximo dia 18 de fevereiro de 2015.

Na oportunidade, apresento a V. Ex.<sup>as</sup> protestos de consideração e apreço.

Renato Alves Pimenta  
Juiz Diretor do Fórum

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
José Reis Neto  
Promotor de Justiça

Aos Exmos. Srs. Drs.

José Reis Neto e Adriano Marques

Promotores de Justiça da 1ª e 3ª Promotorias de Cruz das Almas

Fórum Tancredo de Almeida Neves



MINISTÉRIO PÚBLICO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE  
FAMÍLIA, CIVIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS -  
BAHIA

Cruz das Almas, 20 de fevereiro de 2014

Senhor Promotor:

Cumprimentando-o cordialmente, informamos a V. Exa. a necessidade de utilização de uma das salas atualmente ocupadas pelo Ministério Público no Fórum local para instalação da sala de audiências da Vara Cível da Comarca de Cruz das Almas. Desta feita, solicito que V. Exa. eleja a sala que preferir e aprovar, a fim de que a outra seja destinada para o fim em questão.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

Ronildo Alves Pimenta

Delegado do Fórum

Marcele de Azevedo Rios Coutinho

Juíza de Direito Titular da Vara Cível

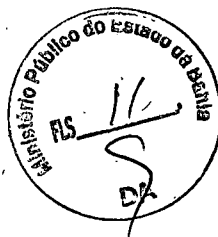
PROMOTORIA DE CRUZ DAS ALMAS

Recebido Em 24.02.2014

*Angela de Azevedo*

Dr. WALDEMAR DE ARAÚJO FILHO  
MO Promotora de Justiça desta Comarca  
Dr. Dr. Francisco de Almeida Neves  
CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

ILEGÍVEL



## PROPOSTA PARA LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Imóvel situado na Rua Silvestre Mendes, nº 450, Centro Cruz das Almas-Ba, Valor do aluguel R\$: 3.000,00(três mil reais).

ATENÇÃO: O simples preenchimento desta Proposta, não implica no reconhecimento de qualquer direito a locação. Somente após deferimento da proposta que haverá uma promessa de locação.

### Pessoa Jurídica (Locatária)

Empresa Locatária Promotória de justiça de Cruz das Almas

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: Rua Clodoaldo Gomes da Costa, nº 89, Fórum Dr. Tranquedo de Almeida Neves

Representante: Dr JOSÉ REIS NETO (Promotor de Justiça)

Telefone: (75) 3621-1325/3771

Email: cruzdasalmas@mpba.mp.br

Finalidade da Locação é para fins de trabalho da procuradoria Pública de Cruz das Almas-BA

Locadores: **EDIOMAR TURI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da RG: 2019685599 SSP RS, e CPF: 424.358.380-34, e sua esposa **BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI**, brasileira, Empresaria, inscrita no CPF: 061.894.106-18, residentes e domiciliados na Rua Dr. Edmundo Pereira Leite, nº 345, lauro passos, cruz das almas-Bahia, CEP: 44.380.000.

Cruz das Alma-Ba, 29 de Janeiro de 2015

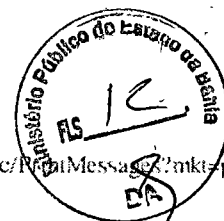
  
EDIOMAR TURI

  
BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI

  
JOSÉ REIS NETO

EM TEMPO A PROPOSTA DOS LOCADORES É DE ALUGAR O  
IMÓVEL POR QUATRO ANOS

**ILEGÍVEL**



Imprimir

Fechar

## RE: RELAÇÃO DE DOCS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

De: **maria joseane santana dos santos joseane** (joseaneimoveis@hotmail.com)

Enviada: sábado, 7 de fevereiro de 2015 15:06:03

Para: Ana Luiza Nascimento do Sacramento (luizansacramento@hotmail.com)

Conforme o conversa por telefone, segue a resposta;

O contrato deve ser confeccionado em nomes dos dois, e o proprietário do imóvel me informou que no final desse mês, ou seja no dia 01/03/2015 entrega o imóvel pronto.

Att,

Joseane

---

From: luizansacramento@hotmail.com

To: joseaneimoveis@hotmail.com

Subject: **RELAÇÃO DE DOCS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Date: Wed, 28 Jan 2015 14:55:46 +0000

Bom dia Joseane!!

Encaminho relação de documentos como combinado.

Ana Luiza Sacramento  
Assist. MP

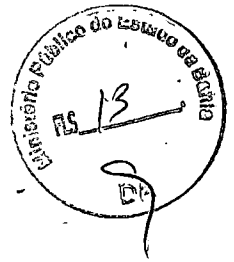
**ILEGÍVEL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**REGISTRO CIVIL**

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi  
Distrito da Cidade

**CASAMENTO N.º 2.081.**



OLAVO LOPES RODRIGUES  
Oficial do Registro Civil

Certifico que às fls. Vº67. do livro n.ºB-5,- de registro de casamentos  
foi lavrado hoje o assento do matrimônio de EDIOMAR TURI E BEATRIZ TEREZINHA RIZZI.  
contraído  
perante o a Sra. Neuza Terezinha Zancanella, Juiz de Paz.- e  
as testemunhas Enio Vicente Zanatta, agricultor e Antonio Renato Di Domenico,  
cabeleireiro, residentes neste município.

Ele EDIOMAR TURI. nascido em neste município.  
aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecen-  
tos e sessenta e quatro. profissão agricultor.  
domiciliado e residente neste município, solteiro de cor branca.-  
filho de Julio Turi, agricultor e de Angela Bassani Turi, doméstica, naturais  
deste Estado, domiciliados e residentes no distrito desta cidade.-

Ela BEATRIZ TEREZINHA RIZZI. nascida em neste município.  
aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos  
e sessenta e oito. profissão do lar.-  
domiciliada e residente neste município, solteira de cor branca.-  
filha de Antonio Rizzi, falecido neste município no ano de 1983 e de Maria de -  
Lourdes Rizzi, doméstica, residente no distrito desta cidade, naturais deste  
Estado.  
a qual passa assinar-se BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art.º 180. n.ºs I à IV.  
do Código Civil.

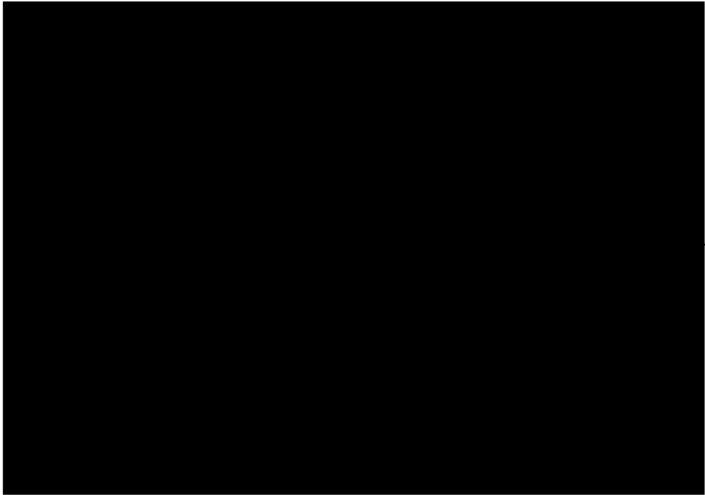
Observações: O casamento realizou-se em cartório às 16,30 horas pelo regi-  
me da comunhão universal de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Sarandi, 16 de julho. de 1986.

O Oficial

ILEGAL

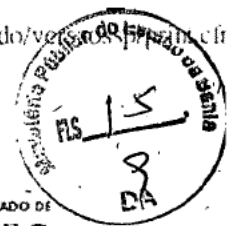




## ATESTADO de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

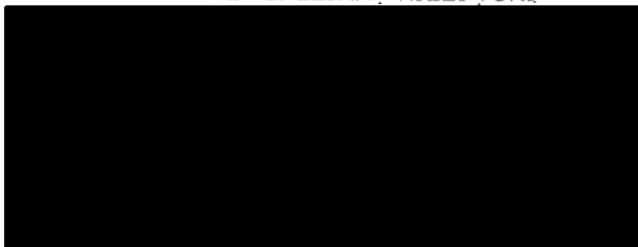
GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retornar

**Nome:** BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI



"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

### IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 12/02/2015, às 11:14 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 834b594a-90d1-4a9f-a4f0-3d5e748fa800

**ILEGÍVEL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 4773652015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **BEATRIZ\*TEREZINHA\*RIZZI\*TURI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO RIZZI e MARIA DE LOURDES RIZZI, nascido(a)

[REDACTED]

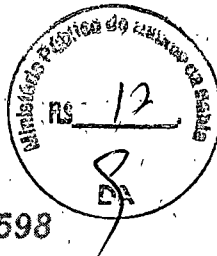
**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:17 de 12/02/2015



\*4773652015\*



30/01/2015

001501598



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 001501598****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/01/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI, portador do RG: 357647361, CPF: 061.894.106-18, residente na RUA PROFESSOR MATA PEREIRA 311, CENTRO, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 30 de janeiro de 2015.

**PEDIDO Nº:****001501598**

Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



11/02/2015

001516106



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**ACÕES CRIMINAIS**

CERTIDÃO Nº: 001516106

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/01/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI**

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data, será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº:

001516106



Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI** nem contra o **CPF:**

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2015, às 14h02.

Data da última atualização do banco de dados: 12/02/2015, 14h02

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado da Bahia



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que:

**N A D A   C O N S T A**

contra **BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI** nem contra o CPF:



**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia ([www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2015, 13h05.

Data da última atualização do banco de dados: 12/02/2015, 13h05

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: [nucju@ba.trf1.gov.br](mailto:nucju@ba.trf1.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 67519562/2014

Expedição: 07/11/2014, às 09:35:02

Validade: 05/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI**, inscrito(a) no CPF sob o, nº [REDACTED] **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI**  
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:23:08 do dia 07/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2015.

Código de controle da certidão: **E49F.51F1.71F9.5980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

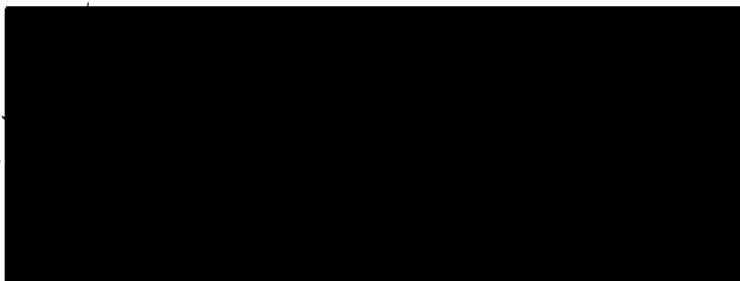


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
85259597

**Certificamos que contra**

Nome: **BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI**



**NADA CONSTA**

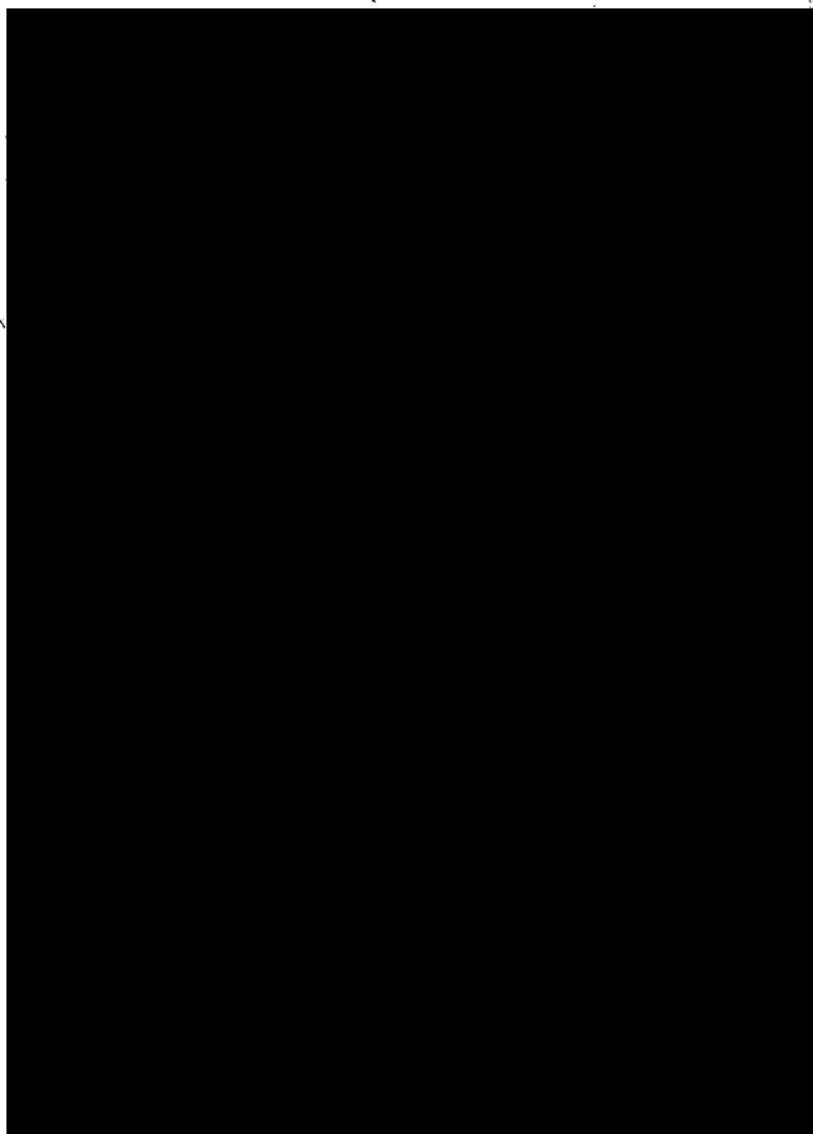
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/11/2014 às 11:13:58 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**ILEGIVEL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL

Certidão de Antecedentes Policiais

Certifico, a pedido de EDIOMAR TURI, o que consta nos sistemas informatizados da Polícia Civil RS.

Este documento possui 1 página

Nome: EDIOMAR TURI

RG: 2019685599

CPF:

Pai: JULIO TURI

Mãe: ANGELA BASSANI TURI

Sexo: Masculino

Data de Nascimento: 29/09/1964

Idade: 50 anos

Cor da pele: Branca

Estado civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro nato

Profissão:

Naturalidade: Sarandi

Endereço: LINHA MENDES

Bairro:

Município: SARANDI RS

Histórico

| Procedimento | Tipo | Instauração | Órgão Responsável | Remessa |
|--------------|------|-------------|-------------------|---------|
|              |      |             |                   |         |

Nos termos da Portaria n.º 160.2006/CHPOL, de 30/10/2006, nada consta até a presente data nos sistemas informatizados da Polícia Civil contra o nominado. Lavro a presente, dou fe e assino.

Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 2015

Escrivão de Polícia

Delegado de Polícia

ILEGIVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 4774452015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDIOMAR\*TURI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **JULIO TURI e ANGELÁ BASSANI TURI**. [REDACTED]

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:21 de 12/02/2015



\*4774452015\*



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**NADA CONSTA**

contra **EDIOMAR TURI** nem contra o CPF: [REDACTED]

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela Internet em: 12/02/2015, às 14h03.

Data da última atualização do banco de dados: 12/02/2015, 14h03

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO

Seção Judiciária do Estado da Bahia

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **EDIOMAR TURI** nem contra o CPF: [REDACTED]

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia ([www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2015, 13h04.

Data da última atualização do banco de dados: 12/02/2015, 13h04

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: [nucju@ba.trf1.gov.br](mailto:nucju@ba.trf1.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDIOMAR TURI**  
**CPF: [REDAZIDO]**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:46:10 do dia 05/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2015.

Código de controle da certidão: **2C56.A39E.20E2.142C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDIOMAR TURI

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 67310326/2014

Expedição: 05/11/2014, às 18:47:25

Validade: 03/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIOMAR TURI**, inscrito(a) no CPF sob o nº. [REDACTED] **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

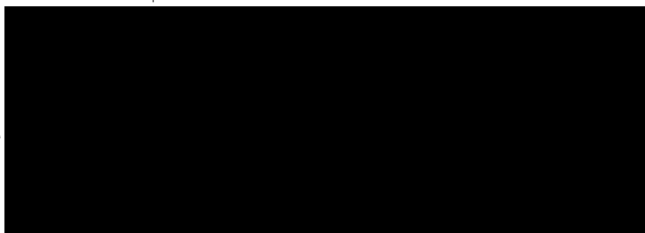


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
889.18697**

**Certificamos que contra**

Nome: **EDIOMAR TURI**



**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/02/2015 às 14:30:47 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 13/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

30/01/2015

001501587



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 001501587**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/01/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**EDIOMAR TURI**

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam, sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 30 de janeiro de 2015.

**PEDIDO Nº:**

**001501587**



Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



11/02/2015

001516083



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**ações criminais**

CERTIDÃO Nº: 001516083

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/01/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EDIMAR TURI

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015.

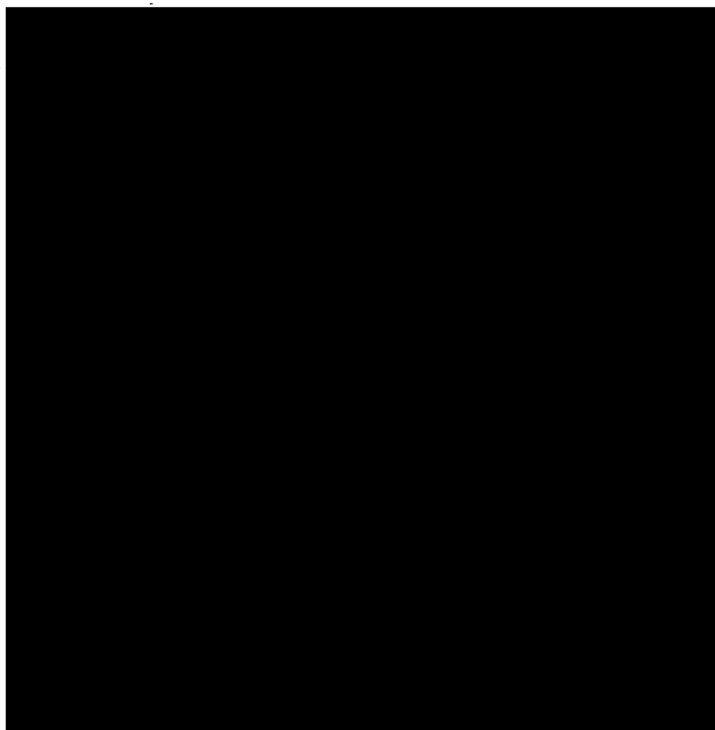
PEDIDO Nº:

001516083



Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão

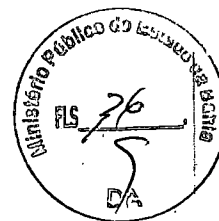
**ILEGÍVEL**







**MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**



Data Impressão: 04/12/2014

**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL**

Nº 00002271/2014

Emissão: 04/12/2014

Validade: 04/03/2015

**EDIOMAR TURI**

**INSCRIÇÃO ATUAL: 01.01.014.0029.001**

**INSCRIÇÃO ANTERIOR:**

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**RUA SILVESTRE MENDES, 450**

**CASA**

**CENTRO**

**44380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA "DÍVIDA ATIVA" INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

*Assinado*  
**Me. Janeide V. Vila Verde**  
Chefe de Div. de Cad. Imobiliário  
Decreto nº 028/2014

Validação Web:

Emissor: HENRIQUE



00120140000227100001595918



Ofício nº PJ/08/2015

Cruz das Almas - BA, 19 de fevereiro de 2015

ASSUNTO: REMESSA DE ESCRITURA DE IMÓVEL

Sra. Coordenadora,

Por meio do presente, encaminho a V. Sa. escritura pública do imóvel pertencentes aos Srs. Ediomar Turi e Beatriz Terezinha Rizzi Turi, no qual será instaladas as Promotorias de Justiça de Cruz das Almas.

Atenciosamente,

*Ana Luiza N. do Sacramento Mota*  
Ana Luiza Nascimento do Sacramento Mota  
Assistente Técnico Administrativo  
Matrícula 352.256

Ilma. Sra. /  
Maria Amália Borges Franco  
Coordenação Financeira do Ministério Público  
Salvador - Ba



R2-7.130- Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Sistema Financeiro de Habitação - SFH-Carta de Crédito SBPE, nº1.9948.0000005, com caráter de escritura Pública, datado de 21 de março de 2006, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº5.042, de 29/06/1966, no qual consta como VENDEDORES: RAMON DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, nascido em 27/01/1963, Bancário, CI nº0142720674, SSP-BA em 04/03/1998, CPF-249.082.665-49 e sua esposa LÍVIA TEIXEIRA REBOUÇAS OLIVEIRA, brasileira, nascida em 01/04/1977, Professora, CI nº0646009206-SSP-BA, em 19/08/98 CPF-645.838.565-04, casados com separação total de bens, residentes nesta cidade, e como Compradores e DEVEDORES: EDIOMAR TURI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 29/09/1964, Empresário, CI-2019685599-SSP-RS em 28/03/1980, CPF-424.358.380-34 e sua esposa BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI, brasileira, nascida em 24/03/1968, Empresária, CI-357647361-SSP-RS em 17/09/1998 CPF-061.894.106-18, residentes nesta cidade, e ainda como CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, representada por Antonio Pereira Filho, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1966, economista, CI-nº2947091, SSP-BA em 15/01/1982, CPF-389.640.745-72, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, no livro 2257, fls.086 datada de 27/08/2003 com Substabelecimento Particular datado de 10/12/2003 do 3º Ofício de Feira de Santana-Ba de fls.75 do livro-nº09. O valor da Compra e Venda é de R\$100.000,00(cent mil reais); Recursos Próprios:R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais). Financiamento concedido pela CEF: R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais). Valor do Imóvel para fins de Vendaem Público Leilão: R\$93.786,00, Origem dos Recursos: SBPE, Norma Regulamentadora:HH SUHAB/GECRI-011801. Valor da dívida/financiamento:R\$75.000,00, Valor da Garantia Fiduciária:R\$93.786,00, Sistema de Amortização: SAC, Prazo em meses amortização:180. Encargo Inicial:Presença(a+j):R\$1.014,72, Seguros:R\$78,60, TOM:R\$25,00, Total: R\$1.118,32. Composição de Renda Inicial de Indenização do Encargo Mensal: Devedores Fiduciários: BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI:R\$3.000,00, EDIOMAR TURI:R\$3.000,00. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Uma casa residencial, situada àrua Silvetre Mendes, nº450, nesta cidade, edificada em terreno próprio, medindo 450,00m2 de área total, com 312,62m2 de área construída, constituída de varandas, sala, copa, cozinha, quatro quarto circulação, sanitário, quarto de empregada, dependências, lavanderia, garagem, WC e banheiro, confrontando-se de um lado com o Sr.Felicissimo Santos e do outro lado com o Sr. Roque Joaquim de Jesus, constante do R-1 desta matrícula.Foi o Imposto de Transmissão Bens Imóveis nos valor de R\$750,00, e R\$250,00, na CEF desta cidade, em 31/03/2006. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações construtivas e legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado. O referido é verdade e dou fé. Cruz das Almas, 29 de maio de 2006. DAJ-186041/186042.

AV3-7.130- Nos Termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária-Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 09 de maio de 2011, A Caixa Economica Federal-CEF, vem pelo presente autorizar o cancelamento do registro da propriedade fiduciária recainte sobre o imóvel situada nesta cidade, constante do R2 desta matrícula, sendo Devedores/Fiduciários: EDIOMAR TURI, CPF-424.358.380-34, BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI, CPF- 061.894.106-18. DAJ- 944467. O referido é verdade e dou fé. Cruz das Almas, 24 de Maio de 2011.

Cartório de Imóveis e Hipotecas  
Comarca de Cruz das Almas - BA  
Magali Seixas Sousa Marques

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1802.AB000931-3  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório do 1º Ofício de Reg. de Imóveis  
Cruz das Almas-Bahia

CERTIDÃO: Certifico e dou fé com base nos termos do artigo 19 § da Lei nº 6.015/73, que a presente é cópia autêntica da Matrícula nº do Registro Geral deste Cartório encontra-se livre e desembaraçada de Hipotecas e de quaisquer outros ônus reais legais ou convencionais doações reais e pessoais reipersecutórias até a presente data.

Cruz das Almas-Ba, 26 de Janeiro de 2015

Ass. \_\_\_\_\_

Oficial ou Suboficial

ILEGÍVEL



Rua Rosentina Marques, nº 95, Centro Cruz das Almas-Bahia  
Site: itallobarretoimóveis.com.br  
Email: itallobarreto@hotmail.com  
Telefone: (75) 8117-1692

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**CIDADE:** Cruz das Almas- Bahia

**Endereço:** Rua Silvestre Mendes, nº 450, Centro, Cruz das Almas-Bahia.

**Objeto:** Um Imóvel Residencial/ Comercial.

**Metragem:** área total de 450,00m<sup>2</sup>, área construída 312,62m<sup>2</sup>

### 1. SOLICITAÇÃO

Solicitante: Procuradoria de Justiça de Cruz das Almas-BA

### 2. PROPRIETÁRIO

Proprietário: Ediomar Túri

### 3. INTERESSADO

Interessado: Procuradoria de Justiça de Cruz das Almas-BA

### 4. OBJETO

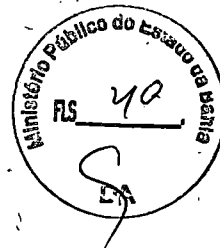
Um imóvel residencial/comercial com: Garagem, varanda, sala de estar, uma suíte, três quartos, área de circulação, cozinha, sanitário social, sanitário comum, depósito, dependência, área de serviço, churrasqueira, jardim, localizado na Rua Silvestre Mendes, nº 450, Centro Cruz das Almas- Bahia, com Cadastro imobiliário da prefeitura sob nº 01.01.014.0029.001 Imóvel Residencial/comercial edificado em um terreno próprio.

#### 4.1 Localização

O imóvel está localizado na Rua Silvestre Mendes, nº 450, Bairro Centro, Cruz das Almas - Bahia.

#### 4.2 Documentação

Matrícula nº 7.130, Registro Geral 02, datada em 29 de maio de 2006, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz das Almas - Bahia.



Rua Rosentina Marques, nº 95, Centro cruz das Almas-Bahia  
Site: itallobarretoimóveis.com.br  
Email: itallobarreto@hotmail.com  
Telefone: (75) 8117-1692

## **5. OBJETIVO**

Determinação de Valor de locação de Imóvel Comercial, no valor de Mercado do local, R\$: 3.800,00(três mil e oitocentos reais).

## **6. FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

Este Laudo segue os métodos estabelecidos para a avaliação de Imóvel Residencial ou Comercial, conforme escritura pública registrada no cartório de Registro de Imóveis desta cidade Cruz das Almas-BA.

## **7. METODOLOGIA**

Na obtenção do valor de mercado, foi utilizado o Método comparativo, o método mais utilizado no mercado, e o que melhor espelha a realidade do valor.

## **8. TERRENO**

Área do Terreno é de 450,00m<sup>2</sup>(quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

### **8.1. Edificação**

Prédio Residencial com construção Boa, com pavimento Térreo com a porta da frente de madeira e vidro coberto de telhas de cerâmica, edificado em terreno próprio, medindo área total 450m<sup>2</sup>, (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), piso de cerâmica.

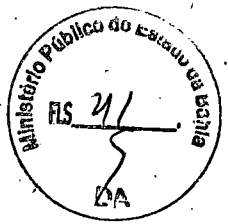
### **8.2 Fatores Utilizados**

Descrevem-se os fatores utilizados, de acordo com as características e peculiaridades do Imóvel.

### **8.3 Considerações**

Abaixo descrevemos que foram vistoriadas "In Loco", onde observamos: o imóvel em um local privilegiado no Centro da cidade setor bem movimentado com aproximações de comercio, e com uma valorização conceituada.

## **9. CARACTERITICA DO IMÓVEL**



Rua Rosentina Marques, nº 95, Centro Cruz das Almas-Bahia  
Site: italobarretoimoveis.com.br  
Email: italobarreto@hotmail.com  
Telefone: (75) 8117-1692

O imóvel está localizado na Rua Silvestre Mendes, nº 450, Bairro Centro, Cruz das Almas - Bahia.

#### **9.1 Acesso e Infraestrutura**

O acesso ao imóvel dá-se através da avenida Getúlio Vargas, a primeira entrada a direita após o cemitério Central, o ponto de referência é a Academia Klaus. A infraestrutura Urbana: Pavimentação paralelepípedo, meio fio, arborização, rede de energia, rede telefônica fixa e móvel, iluminação pública, rede de água tratada, e coleta de lixo.

#### **10. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL**

A composição do valor total do Imóvel avaliado foi obtida através da conjunção de método comparativo do mercado local.

##### **10.1 Determinações do valor da Área Urbana**

Após pesquisa realizada na região onde está inserido o imóvel, adotamos seus valores através do método comparativo. Adotamos dentro do campo de arbítrio, o valor de R\$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) consideramos o valor mais adequado que foi obtido através da observação das amostras ofertadas/transacionadas e devido ao mercado encontra-se normal para negociações.

#### **11. CONSIDERAÇÕES**

Na avaliação observamos que a área urbana, está em localização privilegiada, e também o imóvel encontra no Comércio local.

Vistoria Realizada:

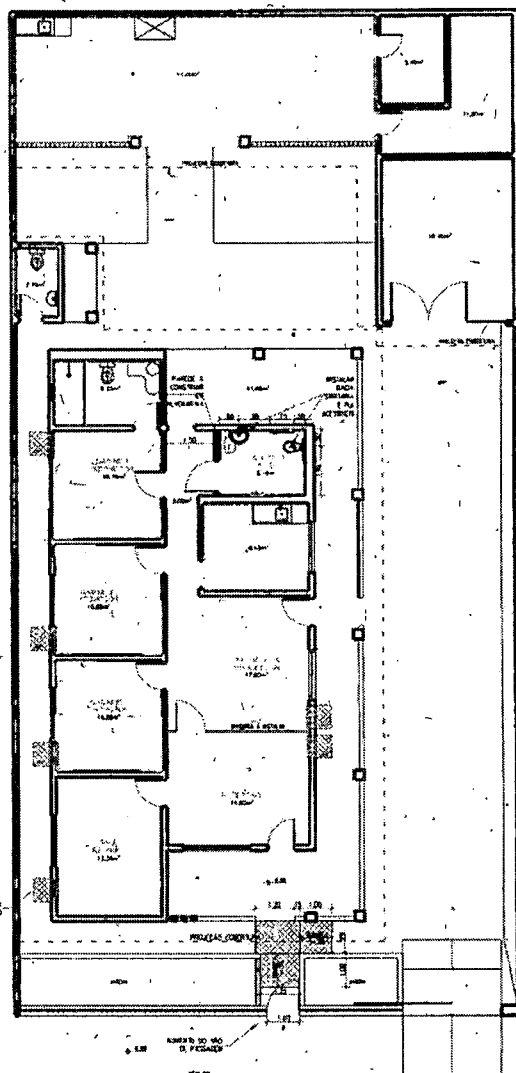
Em 28 de janeiro de 2015

Cruz das Almas 28 de janeiro de 2015

  
**Italo Barreto**  
**Corretor de Imóveis**  
Italo da Silva Barreto  
CRECI - 15.245  
Corretor de Imóveis

Serviços civis e serem executados pelo proprietário reforma completa para adaptação do sanitário para torná-lo acessível às pessoas com deficiência, conexão da galera na porta de entrada principal, para que não haja desnível entre o calçada e o piso interno, alargamento do acesso de pedestres para atender às leis que tratam de acessibilidade, instalação de caixas para ar condicionado de janela, pintura geral, inclusive portões e mudança do padrão de entrada de energia para bitensão.

RENOVAÇÃO DE SÓLA PARA  
 UNIDADE DE AR-CONDICIONADO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
 DO ESTADO DA BAHIA

www.mp.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS**

LOCALIZAÇÃO

RUA SILVESTRE MENDES - 450 - CENTRO

MUNICÍPIO

CRUZ DAS ALMAS - BA

ASSUNTO

**PLANTA BAIXA - LAYOUT E MODIFICAÇÕES IMÓVEL 03**

FORMATO: A4

ESCALA

1/200

DATA

OUT/2014

REVISÃO

00

PRANCHA

RESPONSÁVEL

FERNANDA ARAUJO

TIPO

ESTUDO PRELIMINAR

**EPO3**

ARQUIVO U:\CRZ-Cruz das Almas\MPBA-CRZ-EP03.dwg

## RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEIS

ASSUNTO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA SEDIAR A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As Promotorias de Justiça de Cruz das Almas encontram-se atualmente instaladas em duas salas cedidas ao Ministério Público no Fórum da comarca, sendo que já foi solicitada a devolução de uma delas, e devido ao espaço extremamente reduzido e insuficiente não atende de forma adequada ao desenvolvimento das atividades no local, além de não respeitar às Normas de Acessibilidade exigidas. Há necessidade, portanto, de mudança para um novo imóvel com a finalidade de melhor acomodar os trabalhos da Promotoria que, atualmente, é composta de dois Promotores de Justiça e três servidores. Foram selecionados previamente pela Promotoria dois imóveis para locação, cuja vistoria foi realizada no dia 02 de junho de 2014, pela Arquiteta Fernanda Araujo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com o intuito de avaliar as condições dos mesmos de atender às necessidades do Ministério Público. Posteriormente em 22 de outubro de 2014 foi feita nova vistoria em outro imóvel identificado pela Promotoria. Acompanhou estas visitas o servidor Josani Santana da Silva.

A localização e identificação dos imóveis vistoriados estão indicadas na imagem a seguir:



## ANÁLISE DOS IMÓVEIS VISTORIADOS

### ▪ IMÓVEL 01

Trata-se de casa residencial, localizada na Rua 29 de julho, nº291, Bairro Suzana, distando aproximadamente 200m do Fórum. A via é pavimentada em paralelepípedo, plana e fica inserida na malha urbana do município, numa região predominantemente residencial, com boa visibilidade e fácil acesso. Está numa região dotada de infraestrutura urbana, tais como redes de água, energia elétrica e telefone.

O imóvel encontra-se atualmente ocupado, e em condições de ser entregue imediatamente para locação, embora sejam necessários alguns reparos e pintura geral do imóvel. O proprietário informou que o valor pretendido para aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

O imóvel possui um pavimento e uma área construída total de aproximadamente 320,00m². No acesso principal não existe desnível e internamente apresenta garagem coberta, sala de estar, sala de jantar, uma circulação estreita com três quartos dispostos na frente com 12,30 m², ao fundo com 8,90 m² (suíte) e na lateral direita com 13,25 m², na qual há ainda um sanitário. Há disponibilidade de estacionamento privativo para veículos no local. Dispõe de instalações de rede elétrica (com entrada individual); rede de telefonia; rede de água; iluminação e ventilação natural em todos os ambientes. Não há caixas para instalação de aparelhos de ar-condicionado de janela, porém há a possibilidade de instalação desse tipo de aparelho.

O padrão de acabamento é razoável e o estado de conservação bom, considerando-se o seguinte: fachadas em pintura sobre massa corrida nas cores branco e bege, com algumas partes deterioradas e sujas; portas e janelas externas em madeira; portão em alumínio de correr; porta interna dos sanitários em madeira semi-oca sem manutenção e com pintura em más condições; pisos em cimentado e cerâmico nas áreas externas, cerâmica nas áreas internas (circulação, salas e sanitários); rodapés cerâmicos; paredes com pintura sobre massa corrida na cor branca em todos os ambientes exceto em um dos quartos que tem pintura verde claro e nos sanitários e copa onde há revestimento cerâmico até o teto; tetos em forro de madeira.

Os principais problemas observados foram referentes à falta de acessibilidade na edificação e dificuldade para adequá-la de forma plena às Normas e Leis que tratam do assunto e à inexistência de laje de cobertura.

Considerando a promoção de acessibilidade, a adequação deste imóvel é inviável, uma vez que a circulação não tem dimensão suficiente para torná-la acessível às pessoas com deficiência.

O tamanho do imóvel possibilita uma boa disposição de ambientes e atenderia bem ao funcionamento da Promotoria, inclusive apresentando área suficiente para o caso de necessidade de ampliações futuras.

Pelo exposto, o imóvel não é recomendado, pois não atende bem às necessidades do Ministério Público.

| FOTOS – IMÓVEL 01                  |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| Fachada Frontal                    | Calçada irregular    |
| Desnível no acesso a sala de estar | Sala de estar        |
| Cozinha                            | Sanitário            |
| Circulação interna                 | Quarto 1             |
| Quarto 2                           | Área lateral da casa |
| Fundo da casa                      |                      |

#### IMÓVEL 02

Trata-se de uma área em prédio comercial, originalmente destinado ao uso de uma cooperativa, localizada na Rua Prof. Mata Pereira - 210, Centro. A via é pavimentada em paralelepípedo, plana e fica inserida na malha urbana do município, numa região predominantemente comercial, com boa visibilidade e fácil acesso. É dotada de infraestrutura urbana, tais como redes de água, energia elétrica e telefone.

O imóvel encontra-se atualmente ocupado, em condições de ser entregue para locação apenas após adaptações, alguns reparos e pintura geral do imóvel. O proprietário informou que o valor pretendido para aluguel é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

A área destinada para locação possui um pavimento e uma área total construída de aproximadamente 146,00m². Existe desnível da área externa até o piso interno de aproximadamente 20cm. Internamente apresenta uma recepção, um sanitário social (não acessível), circulação estreita, uma sala, uma copa e depósito, na área externa possui um estacionamento com três vagas para veículos. Dispõe de instalações de rede elétrica (com entrada individual e quadro geral de distribuição) e telefonia; rede de água. Há instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split.

O padrão de acabamento e o estado de conservação de modo geral é bom, considerando-se o seguinte: fachada em pintura sobre massa corrida e textura acrílica e portão de ferro com pintura; esquadrias externas em alumínio com vidro; portas internas em madeira semi-ocás pintadas de branco; piso cerâmico com soleiras em granito, e área externa em placas de concreto; rodapés em madeira com pintura na cor branca; paredes com pintura sobre massa corrida, exceto no sanitário e copa onde há revestimento cerâmico; tetos em laje com pintura, exceto no sanitário que tem forro de régua de PVC.

Os problemas observados foram referentes ao espaço insuficiente para abrigar todas as Promotorias, necessidade de grandes intervenções e reforma para ajustamento do imóvel ao uso do MP, a existência de apenas um sanitário e falta de acessibilidade e dificuldade para adequação, tanto no sanitário quanto no acesso à edificação.



Adequações neste imóvel seriam bastante complicadas e onerosas, uma vez que os empecilhos à acessibilidade são muitos e a disposição dos ambientes não favorece um bom funcionamento da Promotoria.

Pelo exposto, o imóvel não é recomendado, pois não atende bem às necessidades do Ministério Público.

FOTOS - IMÓVEL 02

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| Fachada Principal e acesso | Entrada e recepção |
| Circulação estreita        | Sala               |
| Copa / depósito            | Sanitário          |

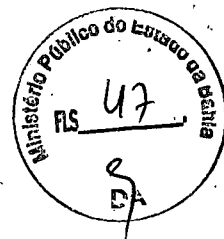
■ IMÓVEL 03

Trata-se de uma casa, originalmente destinada ao uso residencial, localizada na Rua Silvestre Mendes nº450, Centro, distando aproximadamente 1 km do Fórum. A via é pavimentada, mas não é asfaltada, plana e fica inserida na malha urbana do município, numa região predominantemente residencial, com boa visibilidade e fácil acesso. Está numa região dotada de infraestrutura urbana, tais como: redes de água e esgoto, energia elétrica e telefone.

O imóvel encontra-se atualmente desocupado e para ser entregue e em condições de ser entregue para locação, embora sejam necessários alguns reparos no imóvel. Segundo informações da Corretora Joseane, representante do proprietário, o valor pretendido para aluguel é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês.

O imóvel possui um pavimento e uma área construída total de aproximadamente 470,00m². No acesso principal de pedestres existe um pequeno desnível de 5cm da varanda para o acesso principal e mais 2 cm do acesso para a calçada, já no acesso de veículos há uma rampa. O imóvel tem recuo frontal e um pequeno jardim no acesso de pedestres. Internamente, apresenta sala, circulação central com 1 metro de largura, quatro quartos de dimensões semelhantes dispostos na lateral esquerda, sendo o primeiro (mais próximo à rua) com maior área e dois sanitários, um ao fundo, de acesso coletivo e outro localizado no quarto mais distante à rua (suíte); Possui na lateral direita uma cozinha com pia instalada e armários; externamente possui um banheiro, uma garagem coberta e com portão metálico para fechamento, uma área de serviço com churrasqueira, depósito, varanda circundante da lateral direita da casa onde também existe passagem para carro e um pequeno jardim. A lateral esquerda apresenta um estreito recuo. Há estacionamento privativo para veículos no local. Dispõe de instalações de rede elétrica (com entrada individual e diversos quadros de distribuição com disjuntores); rede de telefonia, rede de água e esgoto; e iluminação e ventilação natural em todos os ambientes. Apenas um dos ambientes é dotado de instalações para aparelhos de ar-condicionado de janela.

O padrão de acabamento é bom e o estado de conservação boa, considerando-se o seguinte: fachadas em pintura sobre massa corrida ou textura nas cores bege e rosa queimado pouco deteriorada, com sujidades e grade metálica na cor branca bastante oxidada; portas externas em madeira e janelas externas em vidro e madeira na fachada frontal, nas fachadas laterais e de fundo, todas em ótimo estado, portão de ferro no acesso



de pedestres e no de veículos. Portas internas dos sanitários em madeira em boas condições; piso cerâmico nas áreas externas e internas (sala, circulação, quartos e sanitários); rodapés em cerâmica; paredes com pintura sobre massa corrida na cor branca em todos os ambientes exceto sanitários e cozinha onde há revestimento cerâmico até o teto; Tetos em forro de madeira sob a cobertura em telha cerâmica tipo colonial.

O principal problema observado foi referente à falta de acessibilidade na edificação.

Considerando a promoção de acessibilidade apenas no acesso à casa e no sanitário, a adequação deste imóvel é viável desde que o proprietário execute os seguintes serviços civis: reforma completa para adaptação do sanitário coletivo para torná-lo acessível às pessoas com deficiência, correção da soleira na porta de entrada principal, para que não haja desnível entre a calçada e o piso interno; alargamento do acesso de pedestres para atender às Leis que tratam de acessibilidade; instalação de caixas para ar condicionado de janela; pintura geral, inclusive portões e mudança do padrão de entrada de energia para bifásico. Além disto, a equipe da Coordenação de Manutenção Predial do MP ficaria responsável pelos seguintes serviços: colocação de aparelhos de ar-condicionado, e instalação das redes de elétrica, telefonia e dados.

O tamanho da edificação possibilita uma boa disposição de ambientes e atenderia bem ao funcionamento da Promotoria, inclusive apresentando área suficiente para o caso de necessidade de ampliações futuras.

Pelo exposto, o imóvel atende às necessidades do Ministério Público com as condições expostas acima.

| FOTOS - IMÓVEL 03                 |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| Fachada Frontal                   | Fachada lateral direita        |
| Pequeno desnível no acesso a casa | Circulação e Entrada Principal |
| Sala                              | Quarto 01                      |
| Quarto 02                         | Quarto 04 (suíte)              |
| Cozinha                           | Sanitário social               |
| Área de serviço                   | Garagem coberta                |

### CONCLUSÃO

Diante das vantagens e desvantagens apresentadas dos imóveis acima, após análise e estudos, o IMÓVEL 03, localizado na Rua Silvestre Mendes nº450, Centro é considerado o que melhor atende às necessidades da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, principalmente no que diz respeito a espaço físico disponível, condições de ampliação, conforto ambiental, mínimo de acessibilidade, custo e tempo para instalação e ocupação da

**ILEGÍVEL**

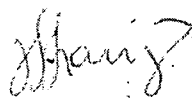


 MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

edificação. Para tanto, é importante que o proprietário do imóvel esteja de acordo com as adequações sugeridas e se comprometa a executar os serviços propostos.

Salvador, 27 de outubro de 2014.



Fernanda de Araújo Quadros  
Analista Técnica - Arquiteta  
Diretora de Engenharia e Arquitetura  
Ministério Público do Estado da Bahia



|                                                                                        |                                                                                        |                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SRD</b>                                                                             | <b>Solicitação de Reserva de Dotação</b>                                               | <b>40101.0003.15.0000020-1</b>                                                                                                                                           |
| <b>Unidade Orçamentária:</b><br>40101 - Superintendência de Gestão Administrativa      |                                                                                        |                                                                                                                                                                          |
| <b>Unidade Gestora:</b><br>40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público |                                                                                        |                                                                                                                                                                          |
| <b>Convênio?:</b><br>Não                                                               | <b>Modalidade Licitação:</b><br>Dispensa - art. 59                                     | <b>Objeto:</b><br>LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, PARA FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, DA -10/2015. CONTRATO Nº 07/2015. |
| <b>Data do Cadastro:</b><br>19/02/2015                                                 | <b>Situação:</b><br>Incluída                                                           |                                                                                                                                                                          |
| <b>Responsável da Unidade:</b><br>JOSIAS MARQUES NETO                                  |                                                                                        |                                                                                                                                                                          |
| <b>E-mail Responsável pela Unidade:</b><br>JOSIAS.NETO@MPBA.MP.BR                      |                                                                                        |                                                                                                                                                                          |
| <b>Telefone do Responsável pela Unidade:</b><br>31030122                               |                                                                                        |                                                                                                                                                                          |
| <b>Valor da SRD (R\$)</b><br>*** 144.000,00                                            | CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS *** ** *<br>*** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * |                                                                                                                                                                          |

**DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

| Exercício: | Dotação:                                              | Valor Anual (R\$): |
|------------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| 2015       | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 | 30.000,00          |
| 2016       | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 | 36.000,00          |
| 2017       | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 | 36.000,00          |
| 2018       | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 | 36.000,00          |
| 2019       | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 | 6.000,00           |

## RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEIS

ASSUNTO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA SEDIAR A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As Promotorias de Justiça de Cruz das Almas encontram-se atualmente instaladas em duas salas cedidas ao Ministério Público no Fórum da comarca, sendo que já foi solicitada a devolução de uma delas, e devido ao espaço extremamente reduzido, e insuficiente não atende, de forma adequada ao desenvolvimento das atividades no local, além de não respeitar às Normas de Acessibilidade exigidas. Há necessidade, portanto, de mudança para um novo imóvel com a finalidade de melhor acomodar os trabalhos da Promotoria que, atualmente, é composta de dois Promotores de Justiça e três servidores. Foram selecionados previamente pela Promotoria dois imóveis para locação, cuja vistoria foi realizada no dia 02 de junho de 2014, pela Arquiteta Fernanda Araujo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com o intuito de avaliar as condições dos mesmos de atender às necessidades do Ministério Público. Posteriormente em 22 de outubro de 2014 foi feita nova vistoria em outro imóvel identificado pela Promotoria. Acompanhou estas visitas o servidor Josan Sant'ana da Silva.

A localização e identificação dos imóveis vistoriados estão indicadas na imagem a seguir:



ILEGÍVEL



## **ANÁLISE DOS IMÓVEIS VISTORIADOS**

### **▪ IMÓVEL 01**

Trata-se de casa residencial, localizada na Rua 29 de julho, nº291, Bairro Suzana, distando aproximadamente 200m do Fórum. A via é pavimentada em paralelepípedo, plana e fica inserida na malha urbana do município, numa região predominantemente residencial, com boa visibilidade e fácil acesso. Está numa região dotada de infraestrutura urbana, tais como: redes de água, energia elétrica e telefone.

O imóvel encontra-se atualmente ocupado, e em condições de ser entregue imediatamente para locação, embora sejam necessários alguns reparos e pintura geral do imóvel. O proprietário informou que o valor pretendido para aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

O imóvel possui um pavimento e uma área construída total de aproximadamente 320,00m². No acesso principal não existe desnível e internamente apresenta garagem coberta, sala de estar, sala de jantar, uma circulação estreita com três quartos dispostos na frente com 12,30 m², ao fundo com 8,90 m² (suíte) e na lateral direita com 13,25 m², na qual há ainda um sanitário. Há disponibilidade de estacionamento privativo para veículos no local. Dispõe de instalações de rede elétrica (com entrada individual); rede de telefonia; rede de água; iluminação e ventilação natural em todos os ambientes. Não há caixas para instalação de aparelhos de ar-condicionado de janela, porém há a possibilidade de instalação desse tipo de aparelho.

O padrão de acabamento é razoável e o estado de conservação bom, considerando-se o seguinte: fachadas em pintura sobre massa corrida nas cores branco e bege, com algumas partes deterioradas e sujas; portas e janelas externas em madeira; portão em alumínio de correr; porta interna dos sanitários em madeira semi-oca sem manutenção e com pintura em más condições; pisos em cimentado e cerâmico nas áreas externas, cerâmica nas áreas internas (circulação, salas e sanitários); rodapés cerâmicos; paredes com pintura sobre massa corrida na cor branca em todos os ambientes exceto em um dos quartos que tem pintura verde claro e nos sanitários e copa onde há revestimento cerâmico até o teto; tetos em forro de madeira.

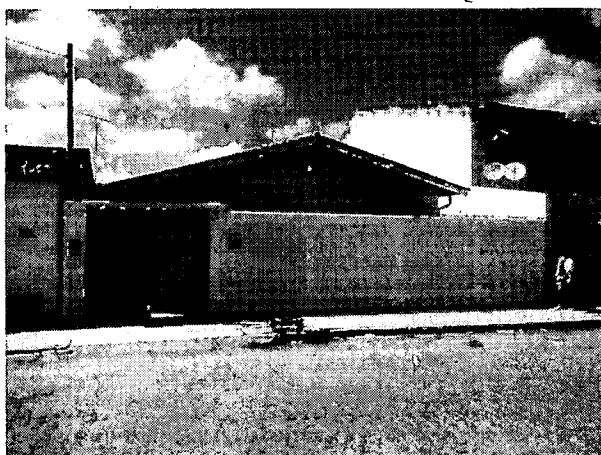
Os principais problemas observados foram referentes à falta de acessibilidade na edificação e dificuldade para adequá-la de forma plena às Normas e Leis que tratam do assunto e à inexistência de laje de cobertura.

Considerando a promoção de acessibilidade, a adequação deste imóvel é inviável, uma vez que a circulação não tem dimensão suficiente para torná-la acessível às pessoas com deficiência.

O tamanho do imóvel possibilita uma boa disposição de ambientes e atenderia bem ao funcionamento da Promotoria, inclusive apresentando área suficiente para o caso de necessidade de ampliações futuras.

**Pelo exposto, o imóvel não é recomendado, pois não atende bem às necessidades do Ministério Público.**

FOTOS – IMÓVEL 01



Fachada Frontal



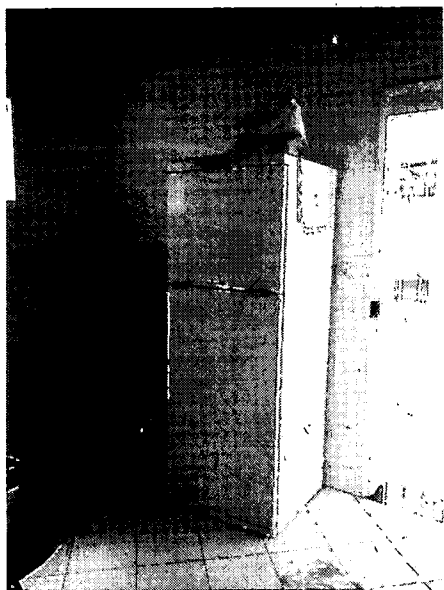
Calçada irregular



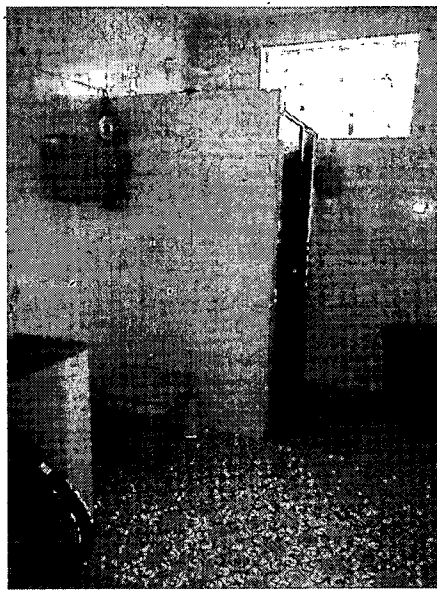
Desnível no acesso à sala de estar



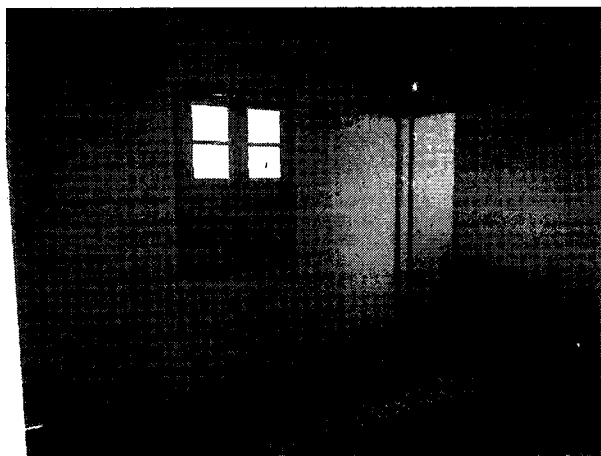
Sala de estar



Cozinha



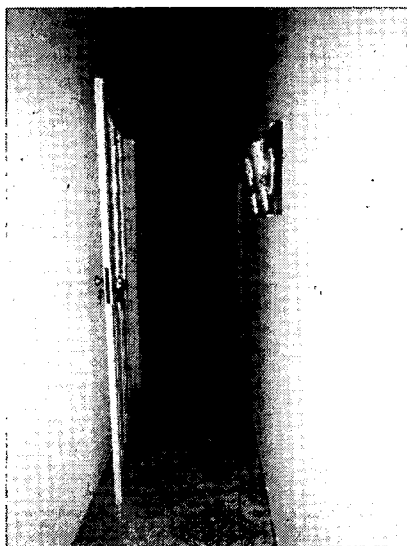
Sanitário



Quarto 2.



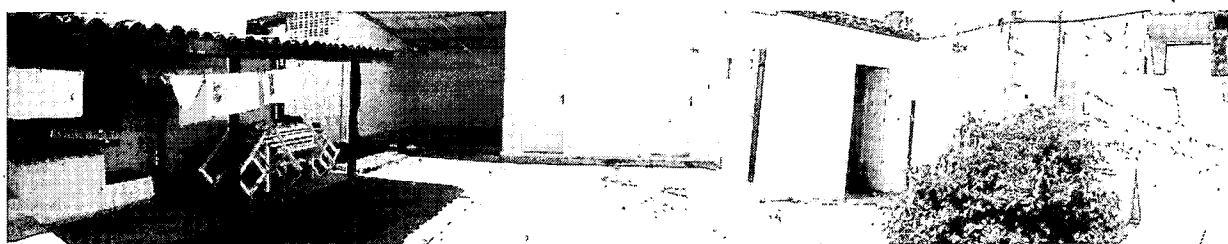
Quarto 1



Circulação interna



Área lateral da casa



Fundo da casa

#### ▪ IMÓVEL 02

Trata-se de uma área em prédio comercial, originalmente destinado ao uso de uma cooperativa, localizada na Rua Prof. Mata Pereira - 210, Centro. A via é pavimentada em paralelepípedo, plana e fica inserida na malha urbana do município, numa região predominantemente comercial, com boa visibilidade e fácil acesso. É dotada de infraestrutura urbana, tais como: redes de água, energia elétrica e telefone.

O imóvel encontra-se atualmente ocupado, em condições de ser entregue para locação apenas após adaptações, alguns reparos e pintura geral do imóvel. O proprietário informou que o valor pretendido para aluguel é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

A área destinada para locação possui um pavimento e uma área total construída de aproximadamente 146,00m<sup>2</sup>. Existe desnível da área externa até o piso interno de aproximadamente 20cm. Internamente apresenta uma recepção, um sanitário social (não acessível), circulação estreita, uma sala, uma copa e depósito, na área externa possui um estacionamento com três vagas para veículos. Dispõe de instalações de rede elétrica (com entrada individual e quadro geral de distribuição) e telefonia; rede de água. Há instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split.

O padrão de acabamento e o estado de conservação de modo geral é bom, considerando-se o seguinte: fachada em pintura sobre massa corrida e textura acrílica e portão de ferro com pintura; esquadrias externas em alumínio com vidro; portas internas em madeira semi-ocas pintadas de branco; piso cerâmico com soleiras em granito, e área externa em placas de concreto; rodapés em madeira com pintura na cor branca; paredes com pintura sobre massa corrida, exceto no sanitário e copa onde há revestimento cerâmico; tetos em laje com pintura, exceto no sanitário que tem forro de régua de PVC.

Os problemas observados foram referentes ao espaço insuficiente para abrigar todas as Promotorias, necessidade de grandes intervenções e reforma para ajustamento do imóvel ao uso do MP, a existência de apenas um sanitário e falta de acessibilidade e dificuldade para adequação, tanto no sanitário quanto no acesso à edificação.

Adequações neste imóvel seriam bastante complicadas e onerosas, uma vez que os empecilhos à acessibilidade são muitos e a disposição dos ambientes não favorece um bom funcionamento da Promotoria.

**Pelo exposto, o imóvel não é recomendado, pois não atende bem às necessidades do Ministério Público.**

#### FOTOS – IMÓVEL 02



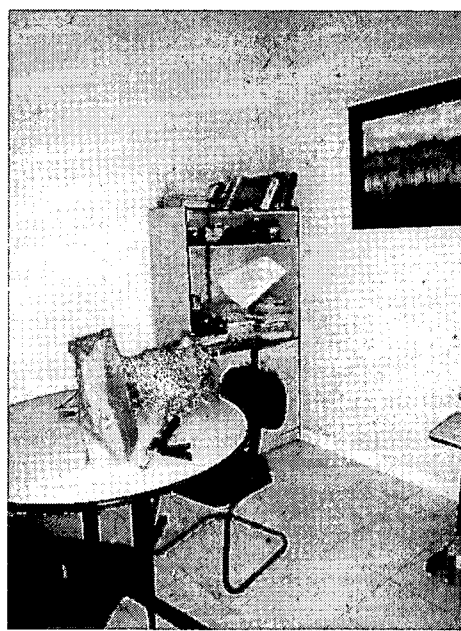
Fachada Principal e acesso



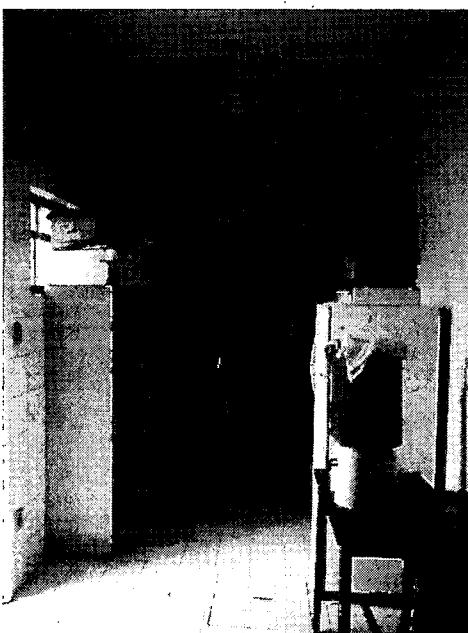
Entrada e recepção



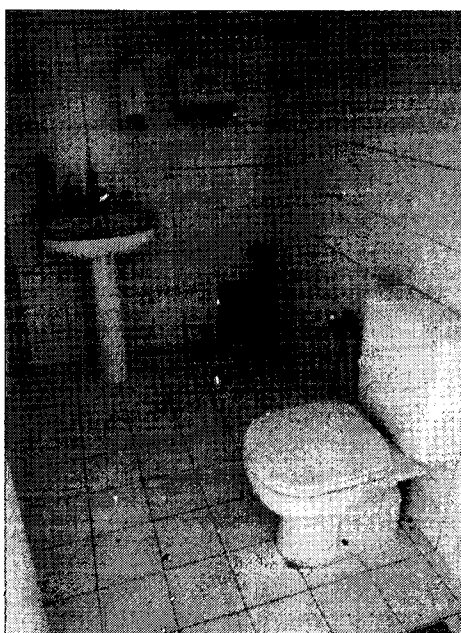
Circulação estreita



Sala



Copa / depósito



Sanitário

#### ▪ IMÓVEL 03

Trata-se de uma casa, originalmente destinado ao uso residencial, localizada na Rua Silvestre Mendes nº450, Centro, distando aproximadamente 1 km do Fórum. A via é pavimentada, mas não é asfaltada, plana e fica inserida na malha urbana do município, numa região predominantemente residencial, com boa visibilidade e fácil acesso. Está numa região dotada de infraestrutura urbana, tais como: redes de água e esgoto, energia elétrica e telefone.

O imóvel encontra-se atualmente desocupado e para ser entregue e em condições de ser entregue para locação, embora sejam necessários alguns reparos no imóvel. Segundo



informações da Corretora Joseane, representante do proprietário, o valor pretendido para aluguel é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês.

O imóvel possui um pavimento e uma área construída total de aproximadamente 470,00m<sup>2</sup>. No acesso principal de pedestres existe um pequeno desnível de 5cm da varanda para o acesso principal e mais 2 cm do acesso para a calçada, já no acesso de veículos há uma rampa. O imóvel tem recuo frontal e um pequeno jardim no acesso de pedestres. Internamente, apresenta sala, circulação central com 1 metro de largura, quatro quartos de dimensões semelhantes dispostos na lateral esquerda, sendo o primeiro (mais próximo à rua) com maior área e dois sanitários, um ao fundo, de acesso coletivo e outro localizado no quarto mais distante à rua (suíte); Possui na lateral direita uma cozinha com pia instalada e armários; externamente possui um banheiro, uma garagem coberta e com portão metálico para fechamento, uma área de serviço com churrasqueira, depósito, varanda circundante da lateral direita da casa onde também existe passagem para carro e um pequeno jardim. À lateral esquerda apresenta um estreito recuo. Há estacionamento privativo para veículos no local. Dispõe de instalações de rede elétrica (com entrada individual e diversos quadros de distribuição com disjuntores); rede de telefonia; rede de água e esgoto; e iluminação e ventilação natural em todos os ambientes. Apenas um dos ambientes é dotado de instalações para aparelhos de ar-condicionado de janela.

O padrão de acabamento é bom e o estado de conservação boa, considerando-se o seguinte: fachadas em pintura sobre massa corrida ou textura nas cores bege e rosa queimado pouco deteriorada, com sujidades e grade metálica na cor branca bastante oxidada; portas externas em madeira e janelas externas em vidro e madeira na fachada frontal, nas fachadas laterais e de fundo, todas em ótimo estado; portão de ferro no acesso de pedestres e no de veículos. Portas internas dos sanitários em madeira em boas condições; piso cerâmico nas áreas externas e internas (sala, circulação, quartos e sanitários); rodapés em cerâmica; paredes com pintura sobre massa corrida na cor branca em todos os ambientes exceto sanitários e cozinha onde há revestimento cerâmico até o teto; Tetos em forro de madeira sob a cobertura em telha cerâmica tipo colonial.

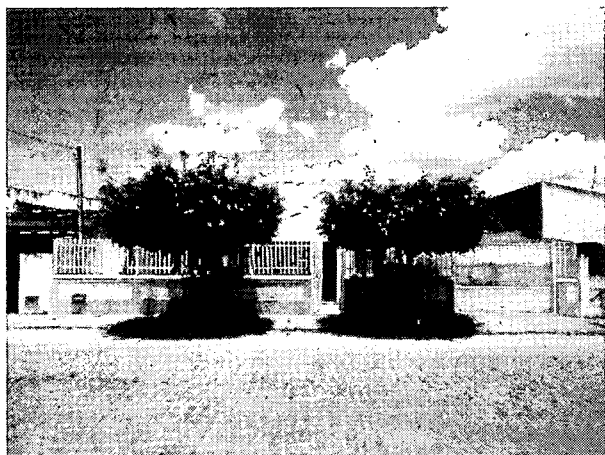
O principal problema observado foi referente à falta de acessibilidade na edificação.

Considerando a promoção de acessibilidade apenas no acesso à casa e no sanitário, a adequação deste imóvel é viável desde que o proprietário execute os seguintes serviços civis: reforma completa para adaptação do sanitário coletivo para torná-lo acessível às pessoas com deficiência; correção da soleira na porta de entrada principal, para que não haja desnível entre a calçada e o piso interno; alargamento do acesso de pedestres para atender às Leis que tratam de acessibilidade; instalação de caixas para ar condicionado de janela; pintura geral, inclusive portões e mudança do padrão de entrada de energia para bifásico. Além disto, a equipe da Coordenação de Manutenção Predial do MP ficaria responsável pelos seguintes serviços: colocação de aparelhos de ar-condicionado, e instalação das redes de elétrica, telefonia e dados.

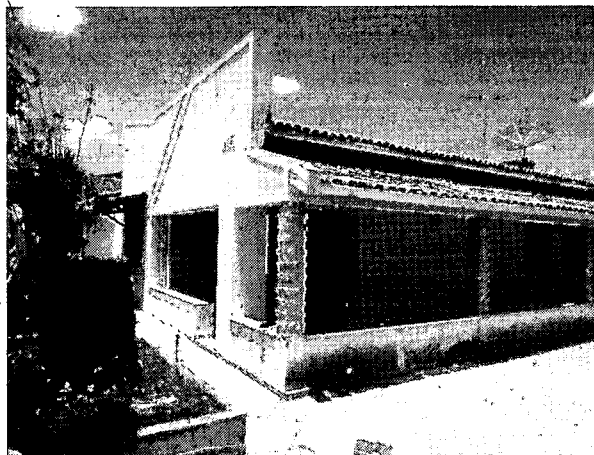
O tamanho da edificação possibilita uma boa disposição de ambientes e atenderia bem ao funcionamento da Promotoria, inclusive apresentando área suficiente para o caso de necessidade de ampliações futuras.

**Pelo exposto, o imóvel atende às necessidades do Ministério Público com as condições expostas acima.**

FOTOS – IMÓVEL 03



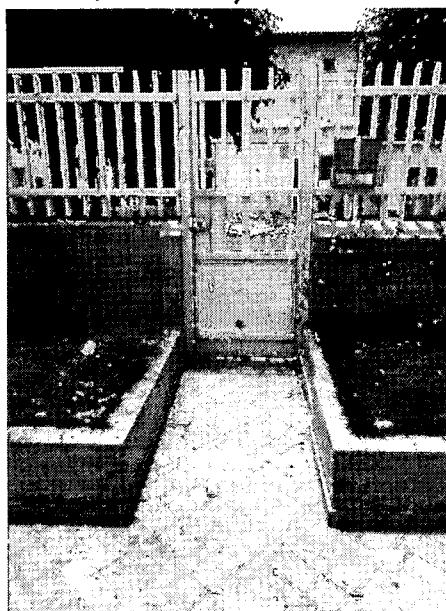
Fachada Frontal



Fachada lateral direita



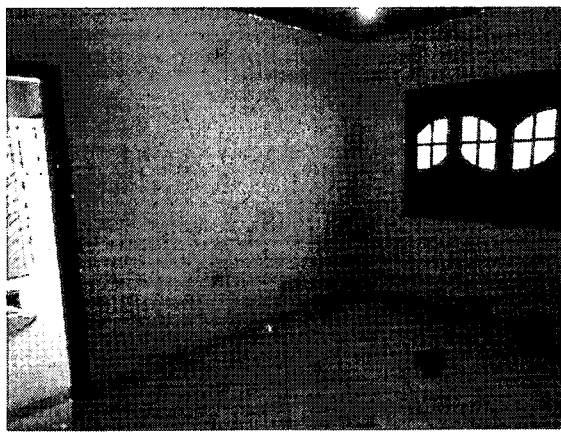
Pequeno desnível no acesso a casa



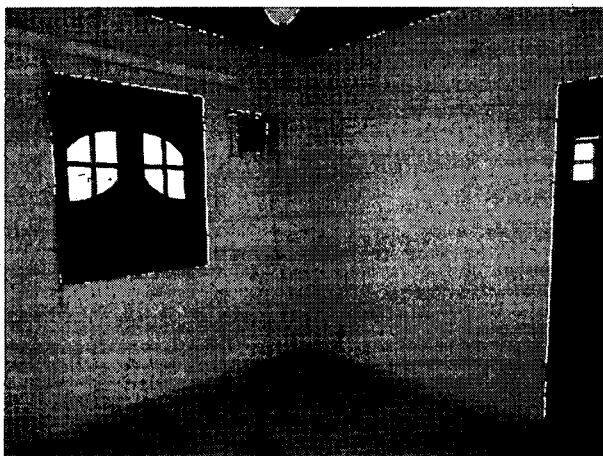
Circulação e Entrada Principal



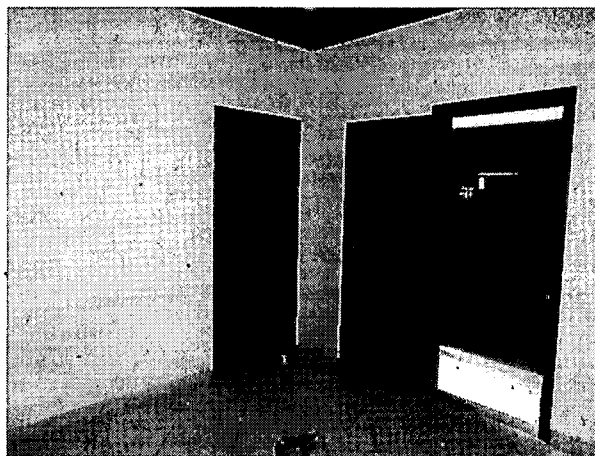
Sala



Quarto 01



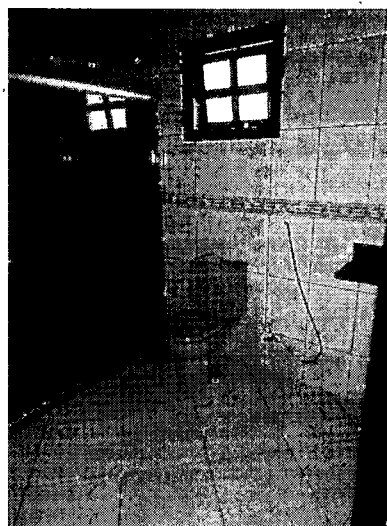
Quarto 02



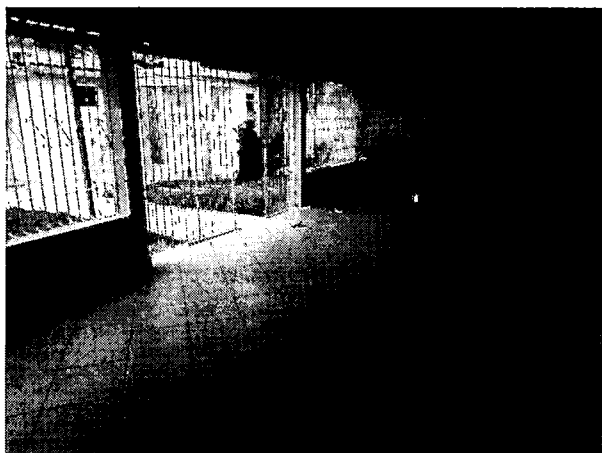
Quarto 04 (suíte)



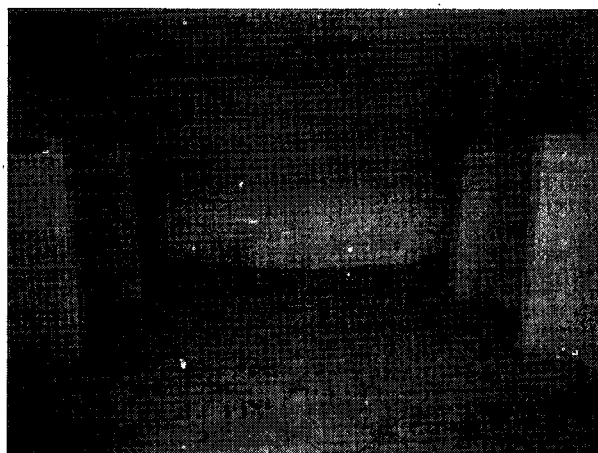
Cozinha



Sanitário social



Área de serviço



Garagem coberta



## **CONCLUSÃO**

Diante das vantagens e desvantagens apresentadas dos imóveis acima, após análise e estudos, o IMÓVEL 03, localizado na Rua Silvestre Mendes nº450, Centro é considerado o que melhor atende às necessidades da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, principalmente no que diz respeito a espaço físico disponível, condições de ampliação, conforto ambiental, mínimo de acessibilidade, custo e tempo para instalação e ocupação da edificação. Para tanto, é importante que o proprietário do imóvel esteja de acordo como as adequações sugeridas e se comprometa a executar os serviços propostos.

Salvador, 27 de outubro de 2014.

Fernanda de Araujo Quadros  
Analista Técnica - Arquiteta  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Ministério Público do Estado da Bahia



Ref. 003.0.26427/2015

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência para análise e parecer.

Em 19/02/2015

  
**Maria Rita Dantas Bastos**  
Analista Técnica



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

Ofício nº PJ/10/2015

Cruz das Almas - BA, 20 de fevereiro de 2015

ASSUNTO: NECESSIDADE DE MUDANÇA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE  
CRUZ DAS ALMAS PARA IMÓVEL LOCADO

Sra. Coordenadora,

Em resposta a solicitação feita por esta Coordenação, via contato telefônico, informo a V. Sa., que as três Promotorias de Justiça de Cruz das Almas estão instaladas em 02 (duas) salas no Fórum desta Comarca, com espaço extremamente reduzido, o que prejudica o atendimento de toda demanda ministerial.

Ademais, fora solicitado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum local a devolução de uma das salas, com data prevista de entrega para 18 de fevereiro do ano corrente, tornando impossível o funcionamento das 03 Promotorias em um único gabinete.

A escolha do imóvel que servirá de sede para as Promotorias de Justiça de Cruz das Almas se deu após análise da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, dentre 03 imóveis selecionados pela Promotoria.

---

Ilma. Sra.  
Maria Amalia Borges Franco  
Coordenação Financeira do Ministério Público  
Salvador - Ba



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

A arquiteta Fernanda Araújo avaliou os 03 imóveis e detectou que o 1º imóvel, localizado na Rua 29 de julho, n. 291, Bairro Suzana, com valor pretendido de aluguel de R\$ 2.000,00, não seria recomendado, pois não atendia às necessidades do Ministério Público; O 2º imóvel localizado em um prédio comercial na Rua Professor Mata Pereira, n. 210, Centro, com valor para aluguel de R\$ 2.500,00, constando de um espaço insuficiente para abrigar todas as Promotorias; O 3º imóvel casa residencial localizada na Rua Silvestre Mendes, n. 450, Centro, com valor para aluguel de R\$ 3.000,00, considerado o único disponível que atende às necessidades das Promotorias de Justiça de Cruz das Almas.

Informo ainda, que o valor do aluguel do imóvel escolhido está dentro do valor de mercado do Município e que foi o único adequado encontrado, após incessante procura, que se iniciou com o primeiro pedido de devolução de uma das salas ocupadas pelo Ministério Público, em fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

  
José Reis Neto  
Promotor de Justiça



**PROCEDIMENTO Nº. 003.0.26427/2015 – PGJ**

**INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EMENTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS. APLICAÇÃO DO ART. 59, INCISO VII, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

**PARECER Nº. 164/2015**

1. Trata-se de solicitação de autorização para contratação direta, através de **Dispensa de Licitação**, em favor de **Ediomar Turi e Beatriz Terezinha Rizzi Turi**, visando à locação de um imóvel situado à Rua Silvestre Mendes, nº 450, Centro, Cruz das Almas - BA, no valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para a instalação da sede da **Promotoria de Justiça de Cruz das Almas**.

2. A despesa correrá por conta do Projeto/Atividade 2000 – Manutenção dos serviços técnicos administrativos -, Elemento 33.90.36, cujo saldo de dotação é de **R\$ 5.960.000,00 (cinco milhões novecentos e sessenta mil reais)**.

3. Anexados ao pedido: proposta de locação; a minuta do contrato locatício que se pretende firmar; cópia dos documentos de identificação dos proprietários; certidões de antecedentes criminais e de regularidade fiscal dos proprietários; documento comprobatório da titularidade do domínio do bem; relatório da Diretoria de Engenharia e Arquitetura; laudo de avaliação comercial do imóvel, realizada por corretor imobiliário da localidade.

4. Cumpre ressaltar que, apesar de o relatório de visita técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura estabelecer ressalvas à locação do imóvel, o presente procedimento se faz necessário, haja vista a solicitação, pelo Juiz Diretor do foro da comarca de Cruz das Almas, de desocupação da sala onde funciona a Promotoria local.



5.

O Art. 59, VII, da Lei nº 9.433/05, dispõe:

**Art 59 – “ É dispensável a licitação:**

(...)

**VII – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;” (sem grifos no original)**

6.

Considerando que a presente hipótese enquadra-se no dispositivo legal citado, **esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela autorização para dispensa de licitação, aprovando a minuta de contrato apresentada.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 20 de fevereiro de 2015.

  
**Belª. Caroline Santana Silva**  
Assessor Técnico-Jurídico  
Matrícula 352.218

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 164/2015 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente à Dispensa de Licitação em favor de Ediomar Turi e Beatriz Terezinha Rizzi Turi, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais)) para locação de um imóvel situado à Rua Silvestre Mendes, 450, Centro – Cruz das Almas – Ba, para instalação da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas.

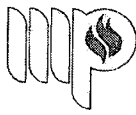
Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para providências pertinentes.

Em 20 / 02 / 15.

  
**Daniella Souza de Moura Gomes**

Superintendente de Gestão Administrativa

Recebido em 20/02/15  
Quinice



Ref.: 003.0.26427/2015

## DESPACHO

Encaminhe-se o expediente à Coordenação Financeira para providenciar:

- ☒ publicação da Dispensa de Licitação (exceto Incisos I e II) ou Inexigibilidade;
- ☒ assinaturas das partes no Instrumento Contratual;
- ☒ publicação do resumo do Instrumento Contratual;
- ☒ publicação da Portaria de designação do Fiscal do Contrato;
- ☒ empenho, quando couber, articulação com a Coordenação Financeira da Diretoria Administrativa;
- ☒ em articulação com a unidade responsável pela gestão/fiscalização, a entrega do Instrumento Contratual e/ou Empenho ao fornecedor, quando couber;
- ☒ envio de cópia do Instrumento Contratual e/ou Empenho e seus anexos para a unidade responsável pela fiscalização/execução;
- ☐ junto ao fornecedor, o documento comprobatório da garantia;
- ☒ demais providências pertinentes.

Salvador, 20 de fevereiro de 2015.

**Josias Marques Neto**  
Diretor Administrativo

ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Contrato nº 007/2015-SGA  
Protocolo SIMP nº 003.0.26427/2015

**DESPACHO**

De ordem, encaminho o expediente à Coordenação Financeira da Diretoria Administrativa, com **02 (duas) cópias da publicação do resumo do Contrato nº 007/2015-SGA**, no Diário da Justiça Eletrônico nº 1.379 do dia 24 de fevereiro de 2015.

Em 24 de fevereiro de 2015,

  
**Paula Souza de Paula**  
Matrícula 353.433

Contrato nº 07/2015 - SGA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA COMO LOCATÁRIO, E EDIOMAR TURI E BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI, COMO LOCADORES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATO Nº. 07/2015- SGA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, **DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **EDIOMAR TURI**, CPF nº. [REDACTED] e **BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI**, CPF nº. [REDACTED] estabelecidos à Rua Edmundo Pereira Leite, Lauro Passos, Cruz das Almas-BA, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2015, protocolado sob nº. 003.0. 26427/2015, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente aos **LOCADORES**, situado ao Rua Silvestre Mendes, nº. 450, Centro, Cruz das Almas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, tendo o referido imóvel Matrícula nº.7.130, Livro nº 2-S, Folhas 205 e 206, do Cartório de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas-BA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS**

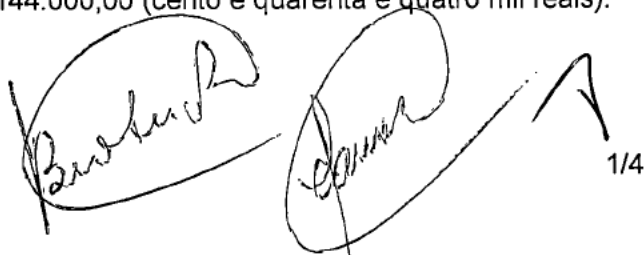
As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Unidade Gestora | Fonte | Projeto/Atividade | Elemento de despesa |
|-----------------|-------|-------------------|---------------------|
| 40.0003         | 00    | 03.122.503.2000   | 33.90.36            |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 04 (quatro) anos de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).



1/4

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS**

4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do **LOCADOR**;

4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do **LOCADOR**;

4.3 Será efetuada pelo **LOCATÁRIO** a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária da **Caixa Econômica Federal**, **Conta Corrente nº. 001/00.000.817-9, Agência nº. 0948, Operação 01** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **LOCATÁRIO**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro rata tempore*".

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo inicial do presente Contrato será de 04 (quatro) anos, a começar em 01 de março de 2015 e a terminar em 28 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Aditivo Contratual.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO**

6.1 O Preço Mensal definido no item 3.1 deste Contrato deverá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: março

Mês de Término: fevereiro

6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado às partes negociarem o reajustamento do valor do aluguel, em índice cujo percentual não ultrapasse o percentual apurado pelo IGPM-FGV no período.

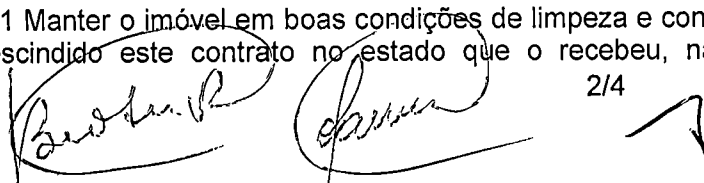
6.2.1 É facultado às partes, ainda, desde que em comum acordo, não aplicar qualquer reajustamento.

6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo **LOCATÁRIO**, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art.143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que





Contrato nº 07/2015 - SGA

modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do **LOCADOR**.

7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7.4 Contratar seguro do imóvel objeto da locação contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

## 9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A denúncia do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoração, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

Contrato nº 07/2015 - SGA

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

11.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

11.1.1 Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2 Extinto o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

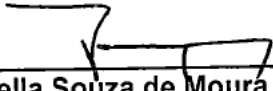
## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

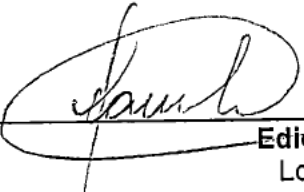
12.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 23 de fevereiro de 2015.

PELO LOCATÁRIO:

  
\_\_\_\_\_  
**Daniella Souza de Moura Gomes**  
Superintendente de Gestão Administrativa

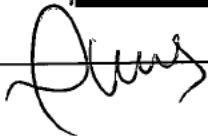
PELOS LOCADORES:

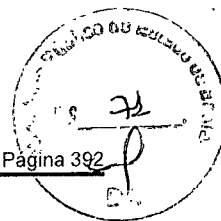
  
\_\_\_\_\_  
**Ediomar Turi**  
Locador

  
\_\_\_\_\_  
**Beatriz Terezinha Rizzi Turi**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. \_\_\_\_\_  


2ª. \_\_\_\_\_  


**EDITAL nº 23/2015**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 001/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil Público nº 003.0.23563/2010, diante de possíveis irregularidades no processo licitatório, modalidade concorrência pública nº 001/2009, para contratação de agência de propaganda para o desenvolvimento e implementação de serviços de publicidade institucional, pesquisa e divulgação para Prefeitura de Madre de Deus, cuja vencedora foi a empresa BAHIA ÚTIL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, diante da necessidade de realização de diligências.

Salvador, 20 de fevereiro de 2015

RITA TOURINHO

Promotora de Justiça

**EDITAL Nº 03/2015**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, convida toda a sociedade para participar de audiência pública que se realizará no dia 04 de março de 2015, a partir das 09:00h (nove horas), no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Senhor do Bonfim, com o objetivo de debater aspectos relacionados ao funcionamento do Hospital Regional Dom Antônio Monteiro e subsidiar a atuação ministerial quanto ao objeto do inquérito civil nº 592.0.172524/2014, o qual tem por meta a apuração das condições técnicas e sanitárias de operacionalização da aludida unidade de saúde. O evento será aberto a todos, inclusive representantes do poder público e da sociedade civil organizada, independentemente de prévio cadastramento, assegurando-se, ainda, a possibilidade de manifestação escrita ou verbal, conforme regulamento expedido pelo Coordenador. Em razão do espaço limitado, solicita-se das associações ou grupos interessados no enfrentamento da matéria que elejam, no máximo, três representantes, permitindo-se, assim, a participação efetiva de todos os setores. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente na sede da Promotoria Regional de Senhor do Bonfim, situada na Praça Djalma Dutra, s/nº, Comercial José Marcelino de Souza, ou através do endereço eletrônico senhordobonfim@mpba.mp.br.

Senhor do Bonfim, 23 de fevereiro de 2015.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR

Promotor de Justiça Titular - 5ª PJ de Senhor do Bonfim/BA

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**GABINETE**

---

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 004/2013**

Processo: 003.0.10327/2015.

Parecer jurídico: 120/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Telefônica Brasil S.A, CNPJ nº 02.558.157/0024-59.

Objeto contratual: Prestação de serviço móvel pessoal-SMP.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2016.

Valor estimado: mensal R\$ 32.727,85 (trinta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos); global: R\$ 392.734,20 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2018 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 007/2015- SGA**

Processo: 003.0.26427/2015 - Dispensa nº 010/2015 - DA.

Parecer jurídico: 164/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Beatriz Terezinha Rizzi Turi.

Objeto: locação de imóvel urbano; para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas-BA.

Valor unitário (aluguel): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

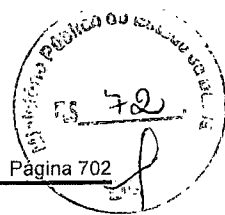
Valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 04 (quatro) anos, a começar em 01 de março de 2015 e a terminar em 28 de fevereiro de 2015.

**ILEGÍVEL**



## EDITAL nº 29/2015

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 001/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 06 (seis) meses, do Inquérito Civil Público nº 034.0.121935/2008, diante de possível existência de irregularidade na contratação de serviços de publicidade, pelo ex-gestor do Município de Buerarema, Orlando de Oliveira Filho, bem como diante da necessidade de realização de diligências complementares.

Buerarema, 24 de fevereiro de 2015  
RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI  
Promotora de Justiça em substituição

## EDITAL nº 30/2015

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 001/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 06 (seis) meses, do Inquérito Civil Público nº 034.0.121908/2008, diante de possível existência de irregularidade na dispensa de licitação, atinente à contratação de serviços de contabilidade, pelo ex-gestor do Município de Buerarema, Orlando de Oliveira Filho, bem como diante da necessidade de realização de diligências complementares.

Buerarema, 24 de fevereiro de 2015  
RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI  
Promotora de Justiça em substituição

---

**CORREGEDORIA GERAL**

---

## ATO Nº 01/2015 - CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, XI e XX da Lei Complementar nº 11/96, combinado com o art. 4, alínea "e" do Regimento Interno da Corregedoria- Geral, designa o Promotor de Justiça Corregedor, Dr. Antônio Ferreira Leal Filho, para exercer em substituição os Promotores de Justiça Corregedores, Dr. Paulo Gomes Junior e Dr. Antônio Luciano Silva Assis, o cargo de Chefe de Gabinete e Secretário Geral, no período de 02 a 06/03/2015, sem prejuízo das suas atribuições.

Salvador, 24 de fevereiro de 2015.

FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

---

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

---

## DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

| NOME                                  | LOTAÇÃO      | VIGÊNCIA DO TERMO       | DESLIGAMENTO |
|---------------------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| Cássia Fernanda Gomes de Sá Mergulhão | Paulo Afonso | 31/07/2014 – 30/07/2015 | 12/02/2015   |
| Rafael Ferreira Costa                 | Salvador     | 20/01/2014 – 19/01/2015 | 19/01/2015   |
| Sttephany Lowisy leite dos Reis       | Juazeiro     | 28/03/2014 – 27/03/2015 | 20/02/2015   |

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**GABINETE**

---

## RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 007/2015- SGA

Processo: 003.0.26427/2015 - Dispensa nº 010/2015 - DA.

Parecer jurídico: 164/2015.

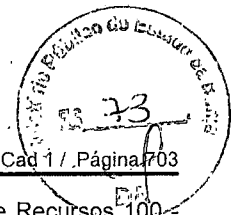
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Beatriz Terezinha Rizzi Turi.

Objeto: locação de imóvel urbano, para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas-BA.

Valor unitário (aluguel): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

IMÓVEL



Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Destinação de Recursos 100 -

Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 04 (quatro) anos, a começar em 01 de março de 2015 e a terminar em 28 de fevereiro de 2019.

\*Republicado por haver incorreção

#### RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 009/2015- SGA

Processo: 003.0.14539/2015 - Dispensa nº 006/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Anivaldo Barbosa Miranda.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça Regional de Jacobina - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 466,40 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Valor global: R\$ 5.596,80 (cinco mil quinhentós e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de março de 2015 e a terminar em 29 de fevereiro de 2016.

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 001/2010-SUP

Processo: 003.0.12358/2015.

Parecer jurídico: 154/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Antônio Camelo.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais.

Objeto do Aditivo: modificar o valor do contrato prevista na cláusula terceira do contrato original, que passa de R\$ 427,13 (quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos) para R\$ 500,00 (quinhentos reais) que equivale a uma majoração de 17,061% sobre o valor originalmente contratado; prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2015 até 15 de agosto de 2015.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

#### PORTARIA Nº 025/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Designar os servidores Maria de Lourdes Lima, matrícula 351.976, e Paulo Daniel Santos da Silva, matrícula 352.496, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente do contrato nº 009/2015 - SGA, respectivamente, relativo à prestação de serviços de Mensageiro Motorizado na Promotoria de Justiça Regional de Jacobina.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 24 de fevereiro de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

#### PORTARIA Nº 019/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de apuração de possíveis faltas administrativas na execução do contrato, com possibilidade de penalidades legais, e tendo em vista o quanto disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar as possíveis faltas administrativas praticadas pela empresa participante do processo de licitação nº 003.0.172510/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2014, contrato nº 152/2014, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Robério Pereira Junior, que a presidirá, Márcia Prata Britto e Edla Bonfim dos Santos.

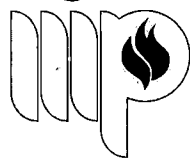
Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 24 de fevereiro de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

\*Republicado por haver saído com incorreções.

EX-02



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Vol. 2

09

Volume 2

9

CX 2

PROCESSO

Nº 003.0.0685/2019

DATA / /

SECRETARIA OU ÓRGÃO

Ministério Público do Estado da Bahia

UNIDADE DE ORIGEM

Procuradoria Administrativa

AUTOR OU INTERESSADO

Quemira Luri

ASSUNTO

do aditivo contrato nº 07/2015 - SGA -  
Execução de serviços de limpeza

URGENTE



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Ministério Público do Estado da Bahia

Procuradoria-Geral de Justiça

Número: 003.0.4685/2019

Data: 18/02/2019 Hora: 14:58

Qt. Vol.: Recebido por: milena.nascimento

Assunto 10427: Contratos Administrativos/Termo Aditivo

Movimento 920382: TERMO ADITIVO\*

**AUTORIZAÇÃO PARA ADITAR CONTRATO**

\*de acordo com a taxonomia da Tabela de gestão Administrativa do CNMP

NÚMERO: 008/2019 - DADM

DATA: 18/02/2019

DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIV

**DADOS DO CONTRATO ORIGINAL**

NÚMERO: 07/2015-SGA

RAZÃO SOCIAL: EDIOMAR TURI e BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI

OBJETO:

Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas/BA.

**DADOS DO ADITIVO**

NÚMERO: 1º TERMO ADITIVO

OBJETO:

Prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original. O prazo de vigência fica prorrogado por 04 (quatro) anos, com início em 01 de março de 2019 e término em 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| UNIDADE GESTORA     | FONTE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA |
|---------------------|-------|-------------------|---------------------|
| DIR. ADMINISTRATIVA | 100   | 2000              | 33.90.36            |

SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.633.500,48 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA:

Garantir a continuidade na locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas/BA.

ASSINATURA:

Joelias Marques Melo  
Diretor Administrativo

URGENTE



Ministério Público do Estado da Bahia

Procuradoria-Geral de Justiça

Número: **003.0.4685/2019**

Data: 18/02/2019

Hora: 14:07

Qt. Vol.:

Recebido por: amalia

Original

Cópia

Juntado

Resposta

**Ref: 1º Termo Aditivo - Locação de imóvel destinado a abrigar  
a Promotoria de Justiça de Cruz das Almas**

À Diretoria Administrativa

Tendo em vista que a vigência do Contrato nº. 07/2015-SGA encerra em **28/02/2019**, cujo objeto é Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento de da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, e, objetivando a não interrupção do andamento dos serviços executados, solicitamos autorização para aditar o referido contrato por mais **04 (quatro) anos**, no período compreendido entre **01/03/2019 a 28/02/2023**.

Foi anexado Parecer Técnico de Avaliação imobiliária providenciada por parte do Locador, a qual foi atualizada pelo IGP-M (FGV), que demonstra que os valores atualmente praticados se encontram na média do mercado local (documento anexo), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.362,70.

Além disso, foi acostada pesquisa de mercado realizada pela Promotoria de Justiça de Dias Cruz das Almas e consulta realizada em sites da internet, salientando que os imóveis pesquisados possuem algumas variações em relação ao que atualmente abriga a promotoria.

Diante dos fatos elencados e em virtude da insuficiência de uma variedade maior de imóveis disponíveis na referida localidade, encaminhamos a solicitação de Aditivo Contratual para prorrogação do Contrato nº 07/2015-SGA por mais 04 (quatro) anos, observando que o aditamento é vantajoso à administração.

Informamos que o saldo Orçamentário da Atividade 122.503.2000, Elemento 33.90.36 é de R\$ 2.633.500,48, conforme relatório anexo, suficientes para atender à demanda estimada para este exercício.

Em: 18/02/2019

**Maria Amália Borges Franco**  
Gerente

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa

**amalia@mpba.mp.br**



**De:** JOSAN SANT'ANA DA SILVA <josan@mpba.mp.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 09:53  
**Para:** Maria Amalia Borges Franco  
**Assunto:** Re: Estudo de Mercado  
**Anexos:** Pesquisa de Mercado.pdf

Bom dia Amália!

Segue em anexo, documento devidamente assinado.

Att.,

Josan Santana

---

**De:** amalia@mpba.mp.br <amalia@mpba.mp.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 19:01  
**Para:** JOSAN SANT'ANA DA SILVA  
**Assunto:** RES: Estudo de Mercado

ok

**De:** JOSAN SANT'ANA DA SILVA <josan@mpba.mp.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 17:58  
**Para:** Maria Amalia Borges Franco <amalia@mpba.mp.br>  
**Assunto:** Re: Estudo de Mercado

Amália,

Vai ficar para segunda, pois a corretora viajou.

Josan

---

**De:** [amalia@mpba.mp.br](mailto:amalia@mpba.mp.br) <[amalia@mpba.mp.br](mailto:amalia@mpba.mp.br)>  
**Enviado:** sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 11:09  
**Para:** JOSAN SANT'ANA DA SILVA  
**Assunto:** RES: Estudo de Mercado

Certo, fico no aguardo

**De:** JOSAN SANT'ANA DA SILVA <[josan@mpba.mp.br](mailto:josan@mpba.mp.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 09:57  
**Para:** Maria Amalia Borges Franco <[amalia@mpba.mp.br](mailto:amalia@mpba.mp.br)>  
**Assunto:** Re: Estudo de Mercado

Bom dia!

A corretora me enviou por e-mail, vou tentar localizá-la para colher sua assinatura.

Josan

De: [amalia@mpba.mp.br](mailto:amalia@mpba.mp.br) <[amalia@mpba.mp.br](mailto:amalia@mpba.mp.br)>

Enviado: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 10:34

Para: JOSAN SANT'ANA DA SILVA

Assunto: RES: Estudo de Mercado

Josan, bom dia!

Acuso o recebimento da pesquisa, contudo, gostaria de saber se não dispõe de um documento assinado.

Ademais, tendo em vista o valor do aluguel atual, negociar o não reajuste pelo IGPM no exercício de 2019.

Atenciosamente

Amalia Franco

Gerente

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa

(71) 3103-0135

De: JOSAN SANT'ANA DA SILVA <[josan@mpba.mp.br](mailto:josan@mpba.mp.br)>

Enviada em: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 09:20

Para: Maria Amalia Borges Franco <[amalia@mpba.mp.br](mailto:amalia@mpba.mp.br)>

Assunto: Enc: Estudo de Mercado

Prezada Amália,

Encaminho nova Pesquisa de Mercado.

Att.,

Josan Santana

De: maria joseane santana dos santos joseane <[joseaneimoveis@hotmail.com](mailto:joseaneimoveis@hotmail.com)>

Enviado: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 09:46

Para: JOSAN SANT'ANA DA SILVA

Assunto: RE: Estudo de Mercado

Segue Parecer.

**MJ Consultoria Imobiliária / CRECI - PJ 1477**

**Mª Joseane**

*Especialista em Direito Imobiliário e*

*Gestão de Pessoa e Saúde Corporativa*

**CORRESPONDE BANCÁRIO - CAIXA**

**(75)3621-1119 / (75) 8122-1573**



MINUTA

1º Termo Aditivo Contrato nº 07/2015- SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E EDIOMAR TURI E BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI, COMO LOCADORES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **EDIOMAR TURI**, CPF nº. [REDACTED] e **BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI**, CPF nº [REDACTED] doravante denominados **LOCADORES**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2015, protocolado sob nº. 003.0.26427/2015, **CONTRATO Nº. 07/2015-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Silvestre Mendes, nº 450, Centro, Cruz das Almas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original fica prorrogado por 04 (quatro) anos, com início em 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.



MINUTA

1º Termo Aditivo Contrato nº 07/2015- SGA

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

PELO CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**Frederico Welington Silveira Soares**  
Superintendente

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**Ediomar Turi**  
Locador

\_\_\_\_\_  
**Beatriz Terezinha Rizzi Turi**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_

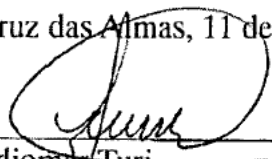


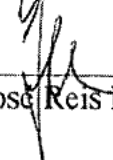
TERMO DE ANUÊNCIA  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 75/2015

O Senhor Ediomar Turi, [REDACTED]

[REDACTED] juntamente com o Promotor de Justiça, Dr. José Reis Neto, vêm declarar o interesse na renovação do contrato nº 75/2015-SGA, relativo à locação de imóvel destinado a sediar a Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Silvestre Mendes, 450, Ana Lúcia, por um período de mais 04 (quatro) anos.

Cruz das Almas, 11 de janeiro de 2019

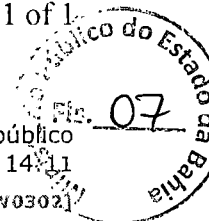
  
\_\_\_\_\_  
Ediomar Turi

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Reis Neto



## Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público  
18/02/2019 - 14:11  
[CALFW0302]**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial  | 02/2015               |
| Data final    | 01/2019               |
| Valor nominal | R\$ 3.800,00 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período   | 1,2581968             |
| Valor percentual correspondente | 25,8196800 %          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 4.781,15 ( REAL ) |

(Inoculada)  
Chalica  
em 2017  
R\$ 3.300,00,  
com valor  
de 1.781,35

ILEGÍVEL



Av. ...  
Cruz das Almas-Bahia  
...  
...  
...

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**CIDADE:** Cruz das Almas- Bahia  
**Endereço:** Rua Silvestre Mendes, nº 450, Centro, Cruz das Almas-Bahia  
**Uso:** Imóvel Residencial/ Comercial.  
**Áreas:** área total de 450,00m², área construída 312,62m²

### 1. SOLICITAÇÃO

Apresentado ao Juízo de Justiça de Cruz das Almas BA

### 2. PROPRIETÁRIO

...

### 3. IDENTIFICAÇÃO

... Juízo de Justiça de Cruz das Almas BA

### 4. OBJETO

Imóvel residencial com Garagem varanda sala de estar, sala de jantar, áreas de circulação, cozinha, banheiro social, banheiro suíte, dependência, área de serviço, churrasqueira, varanda, localizada na Rua Silvestre Mendes, nº 450, Centro, Cruz das Almas-Bahia. O imóvel encontra-se registrado na prefeitura sob nº 0121/014-0029/031. Imóvel construído sobre terreno em um terreno próprio.

### 5. LOCALIZAÇÃO

O imóvel está situado na Rua Silvestre Mendes, nº 450, Bairro Centro, Cruz das Almas-Bahia.

### 6.2. Observações:

...  
...  
...  
...

**ILEGÍVEL**

## 2. OBJETIVO

Este trabalho tem como objetivo avaliar a qualidade da água de abastecimento da cidade de São Paulo, com base nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação da qualidade da água de abastecimento da cidade de São Paulo é realizada com base nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995, com base nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995.

## 4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a avaliação da qualidade da água de abastecimento da cidade de São Paulo é baseada nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995, com base nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995.

## 5. RESULTADOS

Os resultados da avaliação da qualidade da água de abastecimento da cidade de São Paulo são apresentados a seguir, com base nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995.

### 5.1. Qualidade da água

A qualidade da água de abastecimento da cidade de São Paulo é avaliada com base nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995, com base nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995.

### 5.2. Fatores físicos

Os fatores físicos da qualidade da água de abastecimento da cidade de São Paulo são avaliados com base nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995, com base nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995.

### 5.3. Qualidade da água

A qualidade da água de abastecimento da cidade de São Paulo é avaliada com base nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995, com base nos dados coletados durante o período de 1990 a 1995.

## 6. CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

ILEGÍVEL



Imóvel situado no Alameda, nº 34, Centro Cruz das Almas-Bahia  
com área construída de 100,00 m², com 01  
sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01  
quarto, com 01 garagem para 01 carro.

O imóvel está localizado na Rua Silvestre Mendes, nº 450, Bairro Centro, Cruz  
das Almas-Bahia.

#### 9.1 Acesso e infraestrutura

O acesso ao imóvel dá-se através da avenida Getúlio Vargas, a principal  
avenida da cidade, após o cemitério Central, o ponto de referência é a Academia  
Municipal de Educação Urbana. Pavimentação paralelepípedo, meio fio  
elevado, rede de energia, rede telefônica fixa e móvel, iluminação pública  
e coleta de lixo.

#### 10 DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

Para a pesquisa do valor total do imóvel avaliado foi obtida através da conjunção  
dos dados estatísticos do mercado local.

#### 10.1 Determinações do valor da Área Urbana

Após a pesquisa realizada na região onde está insendo o imóvel adotamos como  
base através do método comparativo. Adotamos dentro do campo de amostra  
o valor de R\$ 3.000,00 (três mil e oitocentos reais) consideramos o valor mais  
adequado que foi obtido através da observação das amostras ofertadas  
no mercado e devido ao mercado encontra-se normal para negociações.

#### 11 CONSIDERAÇÕES

Consideramos que a área urbana está em localização privilegiada,  
com acesso fácil ao comércio local.

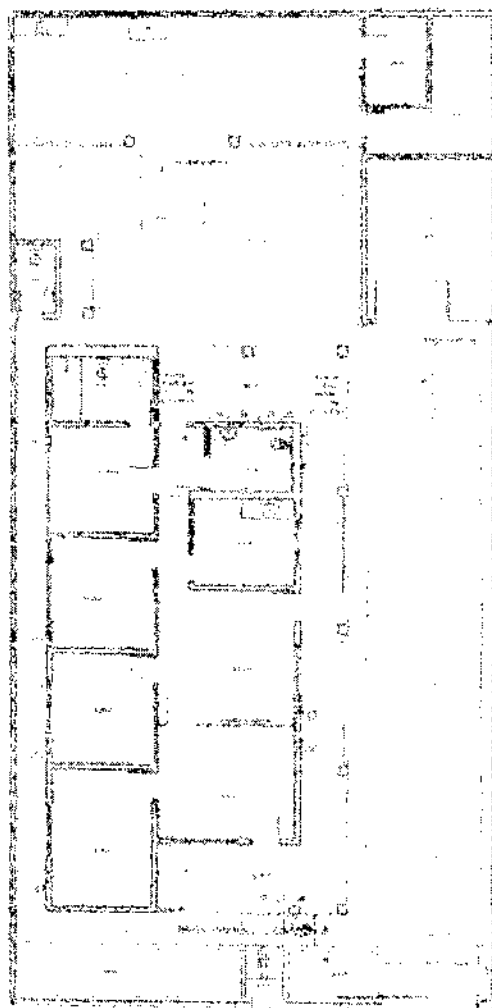
Assinatura do avaliador

28 de Janeiro de 2015

Cruz das Almas 28 de janeiro de 2015

**Paulo Barreto**  
Corretor de Imóveis  
CRECI 15245  
Cruz das Almas-Bahia

**ILLEGÍVEL**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROMISSÃO DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMEIDAS

RUA RUI BARROS, 100 - CENTRO

CRUZ DAS ALMEIDAS

PLANTA BAIXA - LAYOUT E MODIFICAÇÕES IMÓVEL 03

1980

OUTUBRO

00

CONFERÊNCIA ARAÚJO

ESTUDO PRELIMINAR

ELPOS

**ILEGIVEL**

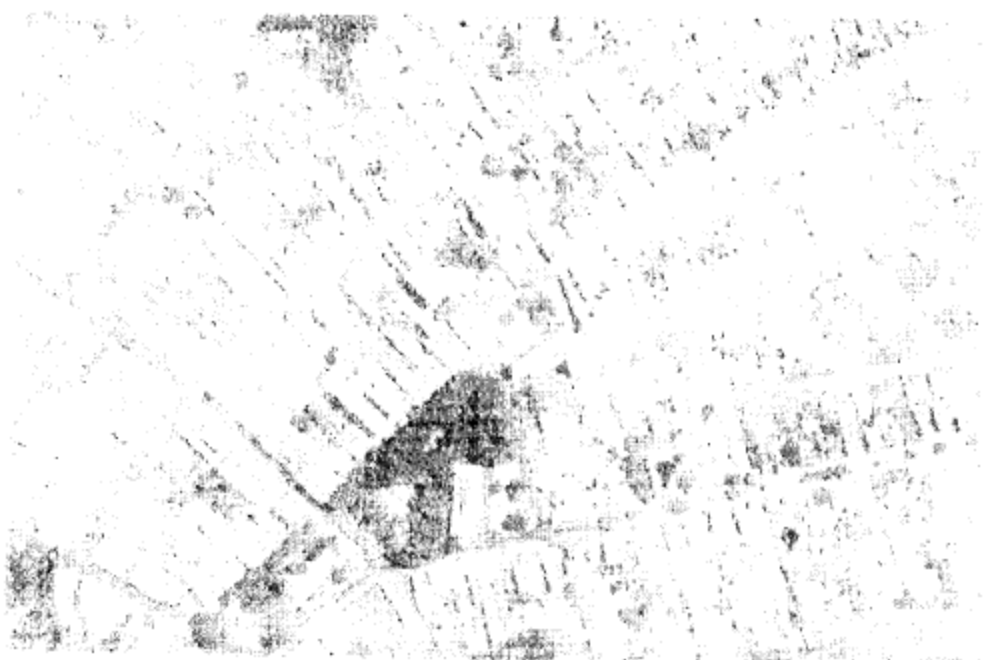
UNIVERSITY OF GUSTAV ADOLPHS TRUST, A  
FUNDATION OF THE ENGLISH-SWEDISH MOVEMENT

## RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEIS

1. **OBJETIVO** – Avaliar o efeito de bromelina para reduzir a produção de ácido gástrico em cães.

## DECLARATION OF INTEREST

Em 1974, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, criou a Comissão de Avaliação da Faculdade de Engenharia e Arquitetura, com o objetivo de avaliar a qualidade da formação oferecida por esta instituição de ensino superior. A comissão foi composta por representantes de diversas instituições de ensino superior, de órgãos governamentais e da sociedade civil. A comissão realizou uma série de visitas de trabalho às salas de aula, laboratórios e outros locais da Faculdade de Engenharia e Arquitetura, bem como realizou uma série de reuniões com professores, alunos e funcionários. O resultado da avaliação foi publicado em um relatório em 1975, no qual se concluiu que a Faculdade de Engenharia e Arquitetura apresentava uma boa qualidade de ensino e pesquisa, mas que precisava de algumas melhorias, especialmente em relação à infraestrutura e à atualização dos conteúdos curriculares.

$$d(\mathbf{v}_i, \mathbf{v}_j) = \frac{1}{2} \left( \|\mathbf{v}_i - \mathbf{v}_j\|_2^2 + \|\mathbf{v}_i + \mathbf{v}_j\|_2^2 \right) = \frac{1}{2} \left( \|\mathbf{v}_i\|_2^2 + \|\mathbf{v}_j\|_2^2 + 2\langle \mathbf{v}_i, \mathbf{v}_j \rangle + \|\mathbf{v}_i\|_2^2 + \|\mathbf{v}_j\|_2^2 - 2\langle \mathbf{v}_i, \mathbf{v}_j \rangle \right) = \|\mathbf{v}_i\|_2^2 + \|\mathbf{v}_j\|_2^2$$


**ILEGIVEL**

## ANÁLISE DOS IMÓVEIS VISTORIADOS

### IMÓVEL 01

Trata-se de casa residencial localizada na Rua 25 de julho nº291, Bairro Suzano, estando aproximadamente 200m do Fórum. A via é pavimentada em paralelos de cimento e sua largura na maior parte do município, sendo apenas estreita no trecho da casa, com boa visibilidade e fácil acesso. Está numa região dotada de infraestrutura urbana, tais como: rede de água, esgoto, energia elétrica e telefônica.

O imóvel encontra-se atualmente ocupado e em condições de ser entregue para qualquer pessoa, embora sejam necessários alguns reparos e pintura para o imóvel. O preço médio pago para que o valor pretendido para aluguel de R\$ 2.000,00, seja alcançado por mês.

O imóvel possui um pavimento e uma área contida total de aproximadamente 200,00m². No terreno também não existe desível e atualmente apresenta galerias e rampas, sendo de terra, asfalto e concreto, com circulação livre com três curvas dispostas na frente com 12,00 m, no fundo com 8,50 m (suíte) e na lateral direita com 13,25 m, na qual se encontra um estacionamento. Há disponibilidade de estacionamento próprio para veículos no local. Quanto às instalações de rede elétrica (com tomada individual e rede de telefonia) não há necessidade de ventilação natural em todos os ambientes. Não há caixa para instalação de aparelhos de ar condicionado de janela, porém há a possibilidade de instalação desse tipo de aparelho.

Depois do estabelecimento e razoável o o estado de conservação bem, considerando-se a seguinte: fachadas em pintura sobre massa corrida nas cores branco e bege, com pigmentos de cores decorativas e alguns painéis e janelas externas em madeira, porém em alumínio de cores para atender das condições em madeira bem um sem manutenção e com pintura em suas condições para um bom estado e também nas áreas externas, também nas áreas internas, incluindo as áreas e sanitários, todos os cômodos, paredes com pintura sobre massa corrida e de um bom estado em todos os ambientes, exceto em um dos quartos que tem um tapete velho e os sanitários e área externa há necessidade de pintura até o telhado em suas áreas.

Os pontos de observação foram referentes à falta de acessibilidade no estacionamento e dificuldade para acesso à de dentro da casa, pois não há uma boa saída e é necessário de uma de cobertura.

Considerando a promoção da acessibilidade, a acessibilidade ao imóvel é possível, desde que a utilização não tenha dimensão suficiente para torná-la acessível às pessoas com deficiência.

Observando a análise posterior, um bom acesso aos ambientes e também bem as necessidades da Prefeitura, inclusive apresentando uma solução para o caso de necessidade de uma área externa.

Pelo exposto, o imóvel não é recomendado, pois não atende bem às necessidades do Ministério Público.



Ademais, esta obra seria bastante complicada a ser feita, uma vez que se trata de uma obra de grande porte e a disposição dos ambientes não favorece um bom aproveitamento do espaço.

Pelo exposto, o imóvel não é recomendado, pois não atende bem às necessidades do Ministério Público.

#### FOTOS - IMÓVEL 01

Localização do imóvel

Localização do imóvel

Localização do imóvel

Localização do imóvel

Localização do imóvel

Localização do imóvel

#### IMÓVEL 03

Trata-se de um imóvel bastante desenvolvido e com uma localização privilegiada na Rua Manoel de Moraes, nº 100, situado no bairro de São Paulo, a 10 km do Centro, e com uma área total de 10.000 m². O imóvel é composto por um terreno de 10.000 m² e uma casa de 100 m², com uma área total de 10.100 m². O terreno é bastante plano e a casa é bastante moderna, com uma área total de 10.100 m². O imóvel é bastante desenvolvido e com uma localização privilegiada na Rua Manoel de Moraes, nº 100, situado no bairro de São Paulo, a 10 km do Centro, e com uma área total de 10.000 m².

O imóvel é bastante desenvolvido e com uma localização privilegiada na Rua Manoel de Moraes, nº 100, situado no bairro de São Paulo, a 10 km do Centro, e com uma área total de 10.000 m². O terreno é bastante plano e a casa é bastante moderna, com uma área total de 10.100 m². O imóvel é bastante desenvolvido e com uma localização privilegiada na Rua Manoel de Moraes, nº 100, situado no bairro de São Paulo, a 10 km do Centro, e com uma área total de 10.000 m².

O imóvel é bastante desenvolvido e com uma localização privilegiada na Rua Manoel de Moraes, nº 100, situado no bairro de São Paulo, a 10 km do Centro, e com uma área total de 10.000 m². O terreno é bastante plano e a casa é bastante moderna, com uma área total de 10.100 m². O imóvel é bastante desenvolvido e com uma localização privilegiada na Rua Manoel de Moraes, nº 100, situado no bairro de São Paulo, a 10 km do Centro, e com uma área total de 10.000 m². O terreno é bastante plano e a casa é bastante moderna, com uma área total de 10.100 m². O imóvel é bastante desenvolvido e com uma localização privilegiada na Rua Manoel de Moraes, nº 100, situado no bairro de São Paulo, a 10 km do Centro, e com uma área total de 10.000 m².

O terreno é bastante plano e a casa é bastante moderna, com uma área total de 10.100 m². O imóvel é bastante desenvolvido e com uma localização privilegiada na Rua Manoel de Moraes, nº 100, situado no bairro de São Paulo, a 10 km do Centro, e com uma área total de 10.000 m². O terreno é bastante plano e a casa é bastante moderna, com uma área total de 10.100 m². O imóvel é bastante desenvolvido e com uma localização privilegiada na Rua Manoel de Moraes, nº 100, situado no bairro de São Paulo, a 10 km do Centro, e com uma área total de 10.000 m².

ILEGÍVEL



117

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/000000>; this version posted January 1, 2014.

**ILEGIVEL**

## PESQUISA DE MERCADO

Conforme solicitado pela PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL da cidade de Cruz das Almas - BA, venho informar que o imóvel conforme placa de aluguel nas proximidades do imóvel locada a o órgão acima mencionado, segue valores e características:

**PRIMEIRA AMOSTRA:** Imóvel- uma casa residencial situado na Rua Manoel Pedro da Silveira, s/n, Bairro Ana Lucia, Cruz das Almas - BA.

Com as características: Um imóvel residencial; Sendo **Pavimento Térreo:** Duas salas, copa cozinha, banheiro social, um quarto, banheiro comum, área de serviço, depósito. **Pavimento Superior;** sala comum, duas varanda, uma suíte com closet, dois quartos, banheiro social, área de circulação, piso em cerâmica, medindo área total de 168,00m<sup>2</sup>(cento e sessenta e oito metros quadrados).

Valor de aluguel: R\$: 3.000,00(três mil reais);

Valor do m<sup>2</sup> R\$: 17,86(dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Contato; (75) 99711-1401.

**SEGUNDA AMOSTRA:** Um imóvel comercial, medindo 120,00m<sup>2</sup>(cento e vinte metros quadrados), situado na Praça Senador Temístocles, s/n, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA. (Antiga Sapucaia)

Valor de aluguel: R\$: 10.000,00(dez mil reais);

Valor de m<sup>2</sup>: R\$: 83,33(oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Contato (75) 3621-1251- Maria José ou Claudio (75) 98831-0174.

Cruz das Almas Ba, 13 de fevereiro de 2019

  
MJ Consultoria Imobiliária LTDA  
CNPJ 17.477.092/0001-35  
M.J. IMOBILIARIA  
P.O. Box 1000, Cruz das Almas - BA  
CE 44.280-000  
Cruz das Almas - BA

Pesquisa de  
mercado  
realizada  
Promotora  
de 19

**ILEGÍVEL**



Di

Ev

De

Fav



**Aluguel: R\$ 8.500**

alugo esse espaço comercial, antigo supermercado. localizado na praça do lavrador n96, centro, cruz das almas bahia, vizinho a fama móveis.otima localização.

localizado na feira do comércio local.

entrar em contato somente pelos telefone 75-3... ver número2 ou 7598... ver número33

### Detalhes do imóvel

Tipo: Loja  
Tamanho: 250 m<sup>2</sup>

### Localização

Município: Cruz das Almas  
CEP do imóvel: 44380-000

Se

**ILEGÍVEL**

Consulta  
sds de  
locação de  
imóvel  
da 19



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2019  
Código do PAOE igual a 2000  
Código da Unidade Gestora igual a 3

| Exercício:            | 2019                                                                                                                                                |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------|
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                                                               |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Unidade Gestora:      | 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público                                                                                               |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                                                                            |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                                                                                                                           |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Programa de Governo:  | 503 - Ações de Apoio Administrativo e Operação Especial do Ministério Público                                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| PAOE:                 | 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo                                                                                              |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Região:               | 9900 - Estado                                                                                                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Objetivo do PAOE:     | Atender despesas administrativas, a exemplo de material, patrimônio, transporte e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Produto:              |                                                                                                                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Quantidade Prevista:  |                                                                                                                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Quantidade Atual:     |                                                                                                                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Natureza              | Destinação                                                                                                                                          | TRO    | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED   | Empenhado    | Liquidado    | Pago         | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |
| 33901400              | 0.100.000000                                                                                                                                        | Normal | 1.620.000,00   | 0,00                | 0,00           | 1.620.000,00       | 0,00            | 193.000,00       | 0,00             | 0,00                | 164.821,50   | 161.556,00   | 108.924,50   | 97.347,00    | 1.262.178,50                  |
| 33903000              | 0.100.000000                                                                                                                                        | Normal | 1.027.000,00   | 0,00                | 0,00           | 1.027.000,00       | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 194.278,66   | 194.278,66   | 23.848,40    | 23.848,40    | 832.721,34                    |
| 33903300              | 0.100.000000                                                                                                                                        | Normal | 730.000,00     | 0,00                | 0,00           | 730.000,00         | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 342.473,93   | 342.473,93   | 46.764,87    | 45.107,97    | 387.526,07                    |
| 33903600              | 0.100.000000                                                                                                                                        | Normal | 3.338.000,00   | 0,00                | 0,00           | 3.338.000,00       | 0,00            | 485.035,53       | 0,00             | 0,00                | 219.463,99   | 219.463,99   | 106.667,46   | 106.667,46   | 2.633.500,48                  |
| 33903700              | 0.100.000000                                                                                                                                        | Normal | 12.700.000,00  | 0,00                | 0,00           | 12.700.000,00      | 2.341.276,00    | 11.179.306,00    | 0,00             | 0,00                | 2.099.909,43 | 2.099.909,43 | 85.000,98    | 84.705,58    | 1.762.060,57                  |
| 33903900              | 0.100.000000                                                                                                                                        | Normal | 1.000.000,00   | 0,00                | 0,00           | 1.000.000,00       | 4.000.000,00    | 317.000,00       | 0,00             | 0,00                | 1.342.883,60 | 1.342.883,60 | 279.899,61   | 276.669,61   | 3.340.116,40                  |
| 33904700              | 0.100.000000                                                                                                                                        | Normal | 60.000,00      | 0,00                | 0,00           | 60.000,00          | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 465,00       | 465,00       | 158,50       | 158,50       | 59.535,00                     |
| 33909200              | 0.100.000000                                                                                                                                        | Normal | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 6.133.139,53    | 4.000.000,00     | 0,00             | 0,00                | 2.031.032,66 | 2.030.566,16 | 1.310.844,97 | 1.307.758,15 | 102.106,87                    |
| 33913900              | 0.100.000000                                                                                                                                        | Normal | 25.000,00      | 0,00                | 0,00           | 25.000,00          | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 1.500,00     | 1.500,00     | 440,35       | 440,35       | 23.500,00                     |





Contrato nº 07/2015 - SGA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA COMO LOCATÁRIO, E EDIOMAR TURI E BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI, COMO LOCADORES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 07/2015- SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES, doravante denominado LOCATÁRIO, e EDIOMAR TURI, CPF nº. [REDACTED] e BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI, CPF nº. [REDACTED] estabelecidos a Rua Edmundo Pereira Leite, Lauro Passos, Cruz das Almas-BA, doravante denominado LOCADOR, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2015, protocolado sob nº. 003.0. 26427/2015, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente aos LOCADORES, situado ao Rua Silvestre Mendes, nº. 450, Centro, Cruz das Almas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, tendo o referido imóvel Matrícula nº.7.130, Livro nº 2-S, Folhas 205 e 206, do Cartório de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas-BA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

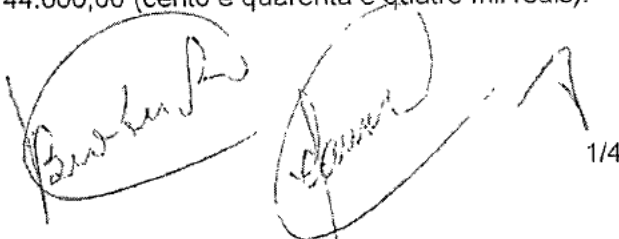
As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Unidade Gestora | Fonte | Projeto/Atividade | Elemento de despesa |
|-----------------|-------|-------------------|---------------------|
| 40.0003         | 00    | 03.122.503.2000   | 33.90.36            |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 04 (quatro) anos de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

  
1/4



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS

4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do LOCADOR;

4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do LOCADOR;

4.3 Será efetuada pelo LOCATÁRIO a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº. 001/00.000.817-9, Agência nº. 0948, Operação 01 até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo LOCATÁRIO, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro rata tempore*".

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 04 (quatro) anos, a começar em 01 de março de 2015 e a terminar em 28 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Aditivo Contratual.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 O Preço Mensal definido no item 3.1 deste Contrato deverá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: março

Mês de Término: fevereiro

6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado às partes negociarem o reajustamento do valor do aluguel, em índice cujo percentual não ultrapasse o percentual apurado pelo IGPM-FGV no período.

6.2.1 É facultado às partes, ainda, desde que em comum acordo, não aplicar qualquer reajustamento.

6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo LOCATÁRIO, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art.143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que



modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do **LOCADOR**.

7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7.4 Contratar seguro do imóvel objeto da locação contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

## 9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A denúncia do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

11.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do LOCATÁRIO, será considerado:

11.1.1 Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2 Extinto o presente Contrato, sem que ao LOCADOR assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do LOCATÁRIO.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

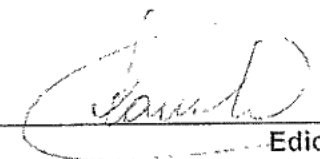
12.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

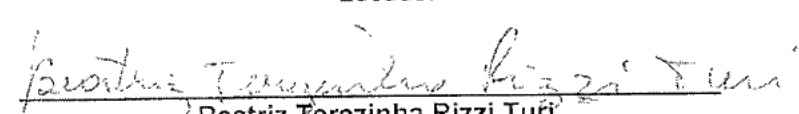
Salvador, 23 de fevereiro de 2015.

PELO LOCATÁRIO:

  
\_\_\_\_\_  
Daniella Souza de Moura Gomes  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELOS LOCADORES:

  
\_\_\_\_\_  
Ediomar Turi  
Locador

  
\_\_\_\_\_  
Beatriz Terezinha Rizzi Turi  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. \_\_\_\_\_  


2ª. \_\_\_\_\_  


Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 04 (quatro) anos, a começar em 01 de março de 2015 e a terminar em 28 de fevereiro de 2019.

\*Republicado por haver incorreção

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 009/2015- SGA  
Processo: 003.0.14539/2015 - Dispensa nº 006/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Anivaldo Barbosa Miranda.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça Regional de Jacobina - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 466,40 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Valor global: R\$ 5.596,80 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de março de 2015 e a terminar em 29 de fevereiro de 2016

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 001/2010-SUP

Processo: 003.0.12358/2015.

Parecer jurídico: 154/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Antônio Camelo.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais.

Objeto do Aditivo: modificar o valor do contrato prevista na cláusula terceira do contrato original, que passa de R\$ 427,13 (quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos) para R\$ 500,00 (quinhentos reais) que equivale a uma majoração de 17,061% sobre o valor originalmente contratado; prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2015 até 15 de agosto de 2015.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

PORTARIA Nº 025/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Maria de Lourdes Lima, matrícula 351.976, e Paulo Daniel Santos da Silva, matrícula 352.496, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente do contrato nº 009/2015 - SGA, respectivamente, relativo à prestação de serviços de Mensageiro Motorizado na Promotoria de Justiça Regional de Jacobina.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 24 de fevereiro de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 019/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de apuração de possíveis faltas administrativas na execução do contrato, com possibilidade de penalidades legais, e tendo em vista o quanto disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar as possíveis faltas administrativas praticadas pela empresa participante do processo de licitação nº 003.0.172510/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2014, contrato nº 152/2014, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Robério Pereira Junior, que a presidirá, Márcia Prata Brito e Edla Bonfim dos Santos.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 24 de fevereiro de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

\*Republicado por haver saído com incorreções.

ILEGÍVEL

**EDITAL nº 23/2015**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 001/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil Público nº 003.0.23563/2010, diante de possíveis irregularidades no processo licitatório, modalidade concorrência pública nº 001/2009, para contratação de agência de propaganda para o desenvolvimento e implementação de serviços de publicidade institucional, pesquisa e divulgação para Prefeitura de Madre de Deus, cuja vencedora foi a empresa BAHIA ÚTIL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, diante da necessidade de realização de diligências.

Salvador, 20 de fevereiro de 2015

RITATOURINHO

Promotora de Justiça

**EDITAL Nº 03/2015**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, convida toda a sociedade para participar de audiência pública que se realizará no dia 04 de março de 2015, a partir das 09:00h (nove horas), no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Senhor do Bonfim, com o objetivo de debater aspectos relacionados ao funcionamento do Hospital Regional Dom Antônio Monteiro e subsidiar a atuação ministerial quanto ao objeto do inquérito civil nº 592.0.172524/2014, o qual tem por meta a apuração das condições técnicas e sanitárias de operacionalização da aludida unidade de saúde. O evento será aberto a todos, inclusive representantes do poder público e da sociedade civil organizada, independentemente de prévio cadastramento, assegurando-se, ainda, a possibilidade de manifestação escrita ou verbal, conforme regulamento expedido pelo Coordenador. Em razão do espaço limitado, solicita-se das associações ou grupos interessados no enfrentamento da matéria que elejam, no máximo, três representantes, permitindo-se, assim, a participação efetiva de todos os setores. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente na sede da Promotoria Regional de Senhor do Bonfim, situada na Praça Djalma Dutra, s/nº, Comercial José Marcelino de Souza, ou através do endereço eletrônico [senhordobonfim@mpba.mp.br](mailto:senhordobonfim@mpba.mp.br).

Senhor do Bonfim, 23 de fevereiro de 2015.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR

Promotor de Justiça Titular - 5ª PJ de Senhor do Bonfim/BA

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**GABINETE**

---

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 004/2013**

Processo: 003.0.10327/2015.

Parecer jurídico: 120/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Telefônica Brasil S.A, CNPJ nº 02.558.157/0024-59.

Objeto contratual: Prestação de serviço móvel pessoal-SMP.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2016.

Valor estimado: mensal R\$ 32.727,85 (trinta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos); global: R\$ 392.734,20 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2018 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 007/2015- SGA**

Processo: 003.0.26427/2015 - Dispensa nº 010/2015 - DA.

Parecer jurídico: 164/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Beatriz Terezinha Rizzi Turi.

Objeto: locação de imóvel urbano; para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas-BA.

Valor unitário (aluguel): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 04 (quatro) anos, a começar em 01 de março de 2015 e a terminar em 28 de fevereiro de 2015.

**ILEGÍVEL**

## EDITAL nº 29/2015

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 001/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 06 (seis) meses, do Inquérito Civil Público nº 034.0.121935/2008, diante de possível existência de irregularidade na contratação de serviços de publicidade, pelo ex-gestor do Município de Buerarema, Orlando de Oliveira Filho, bem como diante da necessidade de realização de diligências complementares.

Buerarema, 24 de fevereiro de 2015

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI

Promotora de Justiça em substituição

## EDITAL nº 30/2015

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 001/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 06 (seis) meses, do Inquérito Civil Público nº 034.0.121908/2008, diante de possível existência de irregularidade na dispensa de licitação, atinente à contratação de serviços de contabilidade, pelo ex-gestor do Município de Buerarema, Orlando de Oliveira Filho, bem como diante da necessidade de realização de diligências complementares.

Buerarema, 24 de fevereiro de 2015

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI

Promotora de Justiça em substituição

---

**CORREGEDORIA GERAL**

---

## ATO Nº 01/2015 - CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, XI e XX da Lei Complementar nº 11/96, combinado com o art. 4, alínea "e" do Regimento Interno da Corregedoria- Geral, designa o Promotor de Justiça Corregedor, Dr. Antônio Ferreira Leal Filho, para exercer em substituição os Promotores de Justiça Corregedores, Dr. Paulo Gomes Junior e Dr. Antônio Luciano Silva Assis, o cargo de Chefe de Gabinete e Secretário Geral, no período de 02 a 06/03/2015, sem prejuízo das suas atribuições.

Salvador, 24 de fevereiro de 2015.

FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

---

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

---

## DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

| NOME                                  | LOTAÇÃO      | VIGÊNCIA DO TERMO       | DESLIGAMENTO |
|---------------------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| Cássia Fernanda Gomes de Sá Mergulhão | Paulo Afonso | 31/07/2014 – 30/07/2015 | 12/02/2015   |
| Rafael Ferreira Costa                 | Salvador     | 20/01/2014 – 19/01/2015 | 19/01/2015   |
| Steifhany Lowisy Leite dos Reis       | Juazeiro     | 28/03/2014 – 27/03/2015 | 20/02/2015   |

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**GABINETE**

---

## RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 007/2015- SGA

Processo 003.0.26427/2015 - Dispensa nº 010/2015 - DA.

Parecer jurídico: 164/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Beatriz Terezinha Rizzi Turi.

Objeto: locação de imóvel urbano, para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas-BA.

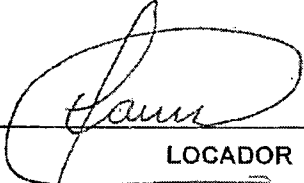
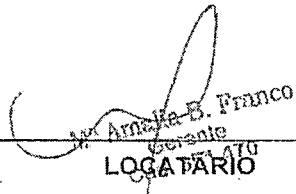
Valor unitário (aluguel): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



| APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                       |                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 07/2015-SGA                                                                                                                                            | APOSTILA Nº 01                                                                                                |
| LOCADOR: EDIOMAR TURI                                                                                                                                              | CPF: 424.358.380-34                                                                                           |
| OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Silvestre Mendes, nº 450, Cruz das Almas-BA, 44.380-000.                               |                                                                                                               |
| VIGÊNCIA: 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2019.                                                                                                           |                                                                                                               |
| DURAÇÃO: 05 anos                                                                                                                                                   |                                                                                                               |
| ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV                                                                                                                                       |                                                                                                               |
| CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO |                                                                                                               |
| DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE                                                                                                                                |                                                                                                               |
| VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:                                                                                                                                          | 3.000,00                                                                                                      |
| VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:                                                                                                                                           | 36.000,00                                                                                                     |
| PERÍODO DE APLICAÇÃO:                                                                                                                                              | março de 2015 a fevereiro de 2016                                                                             |
| DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE                                                                                                                                  |                                                                                                               |
| VALOR LOCAÇÃO R\$:                                                                                                                                                 | 3.362,70                                                                                                      |
| VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:                                                                                                                                           | 40.352,38                                                                                                     |
| PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:                                                                                                                                   | março de 2015 a fevereiro de 2016                                                                             |
| PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:                                                                                                                                         | 12,08995%                                                                                                     |
| PERÍODO DE APLICAÇÃO:                                                                                                                                              | março de 2016 a fevereiro de 2017                                                                             |
| NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE                                                                                                                               |                                                                                                               |
| TIPO                                                                                                                                                               | COMENTÁRIO                                                                                                    |
| REPASSE INTEGRAL:                                                                                                                                                  | SIM                                                                                                           |
| REPASSE PARCIAL:                                                                                                                                                   |                                                                                                               |
| NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:                                                                                                                                     |                                                                                                               |
| DE ACORDO:                                                                                                                                                         |                                                                                                               |
| Salvador, 04 de março de 2016.                                                                                                                                     |                                                                                                               |
| <br>LOCADOR                                                                     | <br>Gerente<br>LOCATÁRIO |

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

| Dados Informados                |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Data inicial                    | 03/2015               |
| Data final                      | 02/2016               |
| Valor nominal                   | R\$ 3.000,00 ( REAL ) |
| Dados calculados                |                       |
| Índice de correção no período   | 1,1208995             |
| Valor percentual correspondente | 12,0899500 %          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 3.362,70 ( REAL ) |

Fazer nova pesquisa

ILEGÍVEL

Ref. SIMP Nº 003.0.4685/2019

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica para exame e parecer.

Em 19 de fevereiro de 2019



Maria Rita Dantas Bastos  
Analista Técnica

Unidade de Apoio Técnico e Administrativo/SGA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.4685/2019 – PGJ

INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

EMENTA: ADITAMENTO CONTRATUAL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO DE FEIÇÃO PREDOMINANTEMENTE PRIVADA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) ANOS. ART. 51 DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91. PELO DEFERIMENTO.

**PARECER Nº. 174/2019**

1. Trata-se de solicitação de autorização para aditar o Contrato de Locação nº 07/2015 – SGA, firmado com Ediomar Turi e Beatriz Terezinha Rizzi Turi, com o propósito específico de prorrogar a vigência contratual (Cláusula Quinta) por mais quatro anos, a partir de 01/03/2019.

2. O pedido visa atender a necessidade da Administração. Anexaram-se aos autos: aceite do contratado, laudo de avaliação imobiliária atualizado, pesquisa de mercado, informações acerca da avaliação do imóvel e da pesquisa de mercado, cópia do contrato original, minuta do primeiro termo aditivo que se pretende subscrever, justificativa sobre a vantagem da prorrogação sobre uma eventual nova contratação, além de outros documentos relativos à avença.

3. As despesas correrão por conta da Atividade 2000, Elemento 33.90.36, cujo saldo orçamentário disponível é de R\$ 2.633.500,48 (dois milhões seiscientos e trinta e três mil quinhentos reais e quarenta e oito centavos).



4. Acerca da avaliação imobiliária e da pesquisa de mercado, manifesta-se a unidade responsável, às fls. 03, *in verbis*:

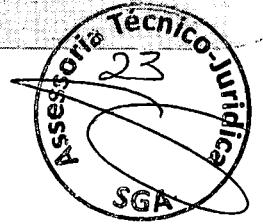
*"(...) Foi anexado Parecer Técnico de Avaliação imobiliária providenciada por parte do Locador, a qual foi atualizada pelo IGP-M (FGV), que demonstra que os valores atualmente praticados se encontram na média do mercado local (documento anexo), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.362,70.*

*Além disso, foi acostada pesquisa de mercado realizada pela Promotoria de Justiça de Cruz das Almas e consulta realizada em sites da internet, salientando que os imóveis pesquisados possuem algumas variações em relação ao que atualmente abriga a promotoria. (...)"*

5. Os contratos de locação em que Administração Pública tem a posição de locatária são regidos eminentemente pelo Direito Privado, em especial pela Lei Federal nº 8.245/91. Assim, nestes ajustes vigora a isonomia entre as partes e a liberdade negocial. A alteração pretendida não afetará a comutatividade da avença, prestando-se apenas ao propósito de ajustar as disposições contratuais à realidade fática e jurídica.

6. Quando a Administração Pública é locatária de imóvel, o ajuste é caracterizado como não residencial, uma vez que a finalidade da locação é a instalação de unidade administrativa voltada à prestação de serviço público, e não moradia.

7. *In casu*, a prorrogação pretendida tem por esteio o regramento previsto no art. 51 da retromencionada Lei do Inquilinato:



*Art. 51. Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente:*

*I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado;*

*II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;*

*III - o locatário esteja explorando seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos.*

*§ 1º O direito assegurado neste artigo poderá ser exercido pelos cessionários ou sucessores da locação; no caso de sublocação total do imóvel, o direito a renovação somente poderá ser exercido pelo sublocatário.*

*§ 2º Quando o contrato autorizar que o locatário utilize o imóvel para as atividades de sociedade de que faça parte e que a esta passe a pertencer o fundo de comércio, o direito a renovação poderá ser exercido pelo locatário ou pela sociedade.*

*§ 3º Dissolvida a sociedade comercial por morte de um dos sócios, o sócio sobrevivente fica sub-rogado no direito a renovação, desde que continue no mesmo ramo.*

*§ 4º O direito a renovação do contrato estende-se às locações celebradas por indústrias e sociedades civis com fim lucrativo, regularmente constituídas, desde que ocorrentes os pressupostos previstos neste artigo.*

*§ 5º Do direito a renovação decai aquele que não propor a ação no interregno de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato em vigor.*



8. Apesar de o Ministério Público não ter direito subjetivo à renovação do contrato, a concordância do locador consubstancia a liberdade negocial, possibilitando a prorrogação do ajuste. Assim, o prazo de duração pode ser prorrogável por sucessivos períodos sem a limitação do art. 140, II, da Lei nº 9.433/05, de modo a garantir o direito à renovação. Há que se ter em mente, contudo, que a vigência deve ser determinada de forma a atender o interesse público, sem perder de vista, no entanto, os princípios da eficiência e da razoabilidade.

9. Por todo o exposto, verificando a existência de disponibilidade orçamentária, necessidade na alteração contratual e previsão legal, esta Assessoria Jurídica é favorável ao deferimento do pedido, aprovando a minuta do termo aditivo ora apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 19 de fevereiro de 2019.



Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Matrícula 352.748

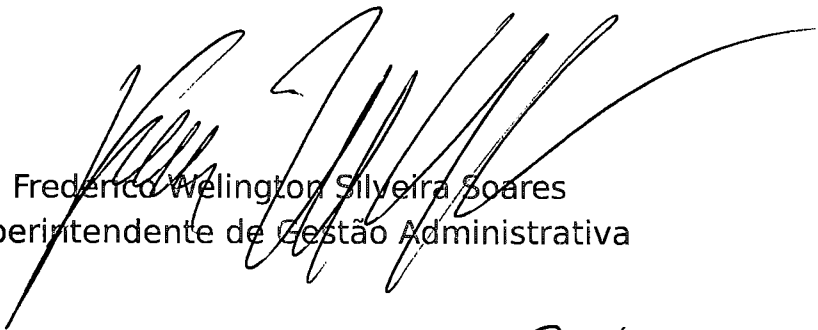


DESPACHO

Acolho o Parecer nº 174/2019 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo a aditamento do Contrato nº 07/2015 - SGA, firmado entre este Ministério Público e Ediomar Turi e Beatriz Terezinha Rizzi Turi, tendo como objeto locação de imóvel urbano para fins não residenciais, com o propósito específico de prorrogar a vigência (Cláusula Quinta), por mais 04 (quatro) anos.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para conhecimento e providências necessárias.

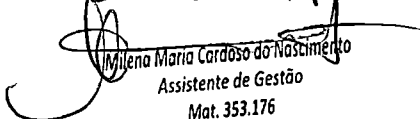
Em 20 de fevereiro de 2019.



Fredérico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

Recebido em:

25.02.2019

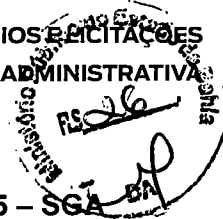


Milena Maria Cardoso do Nascimento  
Assistente de Gestão  
Mat. 353.176



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Ref.: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015 – SGA

SIMP nº 003.0.4685/2019

### DESPACHO

Encaminho o expediente a Coordenação De Execução Orçamentária Administrativa, com **02 (duas) vias do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 07/2015 - SGA**, bem como cópias da publicação do respectivo resumo no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.342 do dia 21/03/2019.

Salvador, 21 de março de 2019.

*Paula S. de Paula Marques*  
**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento  
de Contratos e Convênios  
**Mat. nº 353.433**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

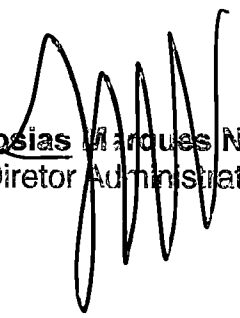


Ref.: 003.0.4685/2019

## DESPACHO

Encaminhe-se o expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para providenciar assinaturas das partes no Instrumento Contratual relativo a aditamento do Contrato Nº 07/2015-SGA, firmado entre este Ministério Público e os Srs. EDIOMAR TURI e BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI, tendo em vista despacho de fls. 24. Após, encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa.

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

  
**Josias Marques Neto**  
Diretor Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Nº 9



**1º Termo Aditivo Contrato nº 07/2015- SGA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO**  
**ESTADO DA BAHIA E EDIOMAR TURI E BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI, COMO**  
**LOCADORES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **EDIOMAR TURI**, CPF nº [REDACTED] e **BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI**, CPF nº [REDACTED] doravante denominados **LOCADORES**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2015, protocolado sob nº. 003.0.26427/2015, **CONTRATO Nº. 07/2015-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Silvestre Mendes, nº 450, Centro, Cruz das Almas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Amas, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original fica prorrogado por 04 (quatro) anos, com início em 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.



1º Termo Aditivo Contrato nº 07/2015- SGA

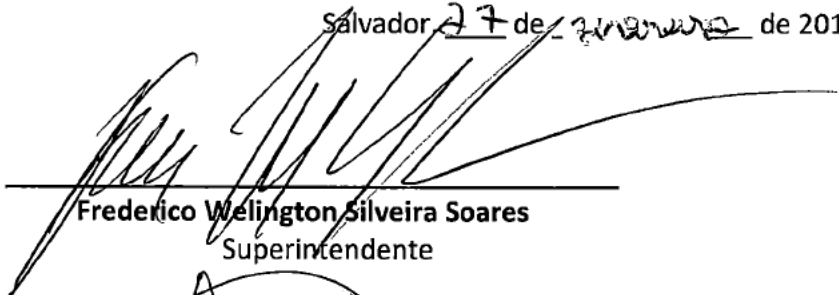
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

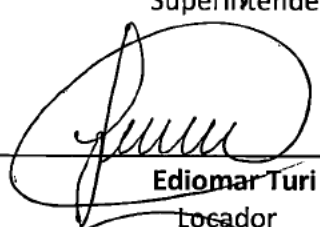
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

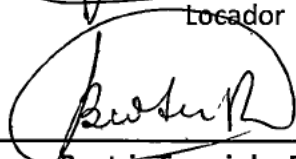
Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

PELO CONTRATANTE:

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

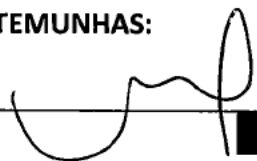
PELA CONTRATADA:

  
Ediomar Turi  
Locador

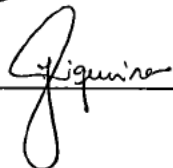
  
Beatriz Terezinha Rizzi Turi  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.



2ª.



**CENTRAL INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM**

Resumo de Autorização para Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 - CECOM. Processo nº 003.0.6199/2019

Parecer Jurídico Nº 244/2019

Favorecido: Brascoaching Treinamento e Desenvolvimento Ltda.

CNPJ nº 18.457.601/0001-93

Objeto: Inscrição de 01 (uma) servidora no Curso de Coaching para Líderes Empreendedores, inscrição de duas (02) servidoras no Business Coaching Convention - ExpoCoaching Brasil e inscrição de 05 (cinco) servidoras no Treinamento Life & Professional Coaching - Avançado.

Valor: R\$ 20.516,40 (Vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 (P/A/OE) 4008 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Base Legal: art. 60, parágrafo 2º, inciso II da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GABINETE****AVISO DE REVOGAÇÃO**

Procedimento nº 003.0.27641/2018 - Pregão Eletrônico nº 83/2018- Objeto: serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas Registro de preços de notebooks. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa decide revogar a licitação de número em epígrafe com base no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, por motivo de conveniência e oportunidade. Parecer Técnico Jurídico nº 214/2019. Ficam intimados os eventuais interessados para recorrer da decisão administrativa, se assim desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Ato. Salvador, 20 de março de 2019.

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019-SGA. Processo: 003.0.4827/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Axa Seguros S/A, CNPJ nº 19.323.190/0001-06. Objeto contratual: prestação de serviços de seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, para imóveis próprios, conveniados, cedidos ou alugados, de uso do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e no interior do Estado. Objeto do aditivo: alterar o Apenso I, promovendo a sua 2ª emissão, para alterar o item 72 da mesma, modificando o valor do contrato no montante de R\$ 45,81 (quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); bem como incluir, no Apenso I, 2ª emissão, o item 224, com prêmio de seguro no valor de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos), de modo que o valor global do contrato passa de R\$ 29.290,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa reais) para R\$ 29.393,41 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), correspondendo a um acréscimo no percentual de 0,37962%. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2018-SGA. Processo: 003.0.5336/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Midiaclip Ltda, ME, CNPJ nº 04.476.582/0001-38. Objeto contratual: Prestação de serviços de monitoramento de notícias e clipagem jornalística de matérias impressas e de sites e portais jornalísticos de Salvador, interior da Bahia e Nacionais. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 09/03/2019 até 08/07/2019. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

\*Republicado por haver incorreção na numeração do contrato

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015-SGA. Processo: 003.0.4685/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Edimar Turi e Beatriz Terezinha Rizzi Turi. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) anos, a contar de 01/03/2020 até 28/02/2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS Nº 032/2019 - SGA. Processo: 598.0.6630/2019 - Dispensa nº 002/2019-Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Edimundo Ramos da Costa, CNPJ nº 31.592.831/0001-23. Objeto: Prestação de serviços de lavagem geral de veículo(s) oficial(s) lotado(s) na Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global estimado: R\$ 2.765,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0026 - Ação (P/A/OE) 7342 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2019 e a terminar em 31 de março de 2020.

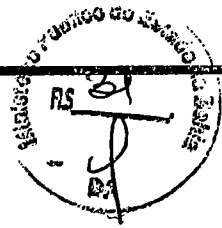
**ILEGÍVEL**



|                                                                                        |  |                                                                                                             |  |                                                        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------|--|
| <b>TAD</b>                                                                             |  | <b>Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados</b>                                                 |  | <b>40101.0003.19.0000012-8</b>                         |  |
| <b>Data do Termo Aditivo:</b><br>21/03/2019                                            |  | <b>Valor do Termo Aditivo:</b> 161.409,60<br>[X] Adição [ ] Redução [ ] Remanejamento [ ] Mudança de Credor |  | <b>Novo Fim da Vigência:</b><br>28/02/2023             |  |
| <b>Unidade Orçamentária:</b><br>40101 - Superintendência de Gestão Administrativa      |  |                                                                                                             |  |                                                        |  |
| <b>Unidade Gestora:</b><br>40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público |  |                                                                                                             |  |                                                        |  |
| <b>Nº do Instrumento (INT):</b><br>40101.0003.15.0000021-1                             |  | <b>Tipo Instrumento:</b><br>Contrato                                                                        |  | <b>Nome do Credor:</b><br>Ediomar Turi                 |  |
|                                                                                        |  |                                                                                                             |  | <b>CPF/CNPJ do Credor:</b><br>424.358.380-34           |  |
| <b>Início da Vigência:</b><br>01/03/2015                                               |  | <b>Fim da Vigência:</b><br>28/02/2019                                                                       |  | <b>Valor Inicial do Instrumento:</b><br>R\$ 144.000,00 |  |
|                                                                                        |  |                                                                                                             |  | <b>Valor Atual do Instrumento:</b><br>R\$ 157.057,20   |  |
| <b>Saldo Disponível:</b><br>0,00                                                       |  | <b>Modalidade de Licitação:</b><br>Dispensa - art. 59                                                       |  | <b>Tipo de Despesa:</b><br>Compras e Serviços          |  |
|                                                                                        |  |                                                                                                             |  | <b>Retenção da Lei Anticalote?:</b><br>Não             |  |
| <b>Justificativa:</b><br>PRORROGAÇÃO POR MAIS 1 ANO CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO    |  |                                                                                                             |  |                                                        |  |
| <b>Situação:</b><br>Incluído                                                           |  |                                                                                                             |  |                                                        |  |

| DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                       |                   |                   |                |            |          |                   |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|------------|----------|-------------------|
| Exercício:                             | Dotação Orçamentária:                                 | Valor da Dotação: | Saldo Disponível: | Tipo de Gasto: | Acréscimo: | Redução: | Valor Atualizado: |
| 2019                                   | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 | 6.725,40          | 0,00              | GERAL          | 33.627,00  | 0,00     | 33.627,00         |
| 2020                                   | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 | 0,00              | 0,00              | GERAL          | 40.352,40  | 0,00     | 40.352,40         |
| 2021                                   | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 | 0,00              | 0,00              | GERAL          | 40.352,40  | 0,00     | 40.352,40         |
| 2022                                   | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 | 0,00              | 0,00              | GERAL          | 40.352,40  | 0,00     | 40.352,40         |
| 2023                                   | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 | 0,00              | 0,00              | GERAL          | 6.725,40   | 0,00     | 6.725,40          |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO                                                    |                   |            |          |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------------|
| Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 |                   |            |          |                   |
| Data Vencimento:                                                            | Saldo Disponível: | Acréscimo: | Redução: | Valor Atualizado: |
| 01/03/2019                                                                  | 0,00              | 33.627,00  | 0,00     | 33.627,00         |
| Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 |                   |            |          |                   |
| Data Vencimento:                                                            | Saldo Disponível: | Acréscimo: | Redução: | Valor Atualizado: |
| 01/01/2020                                                                  | 0,00              | 40.352,40  | 0,00     | 40.352,40         |
| Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 |                   |            |          |                   |
| Data Vencimento:                                                            | Saldo Disponível: | Acréscimo: | Redução: | Valor Atualizado: |
| 01/01/2021                                                                  | 0,00              | 40.352,40  | 0,00     | 40.352,40         |
| Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 |                   |            |          |                   |
| Data Vencimento:                                                            | Saldo Disponível: | Acréscimo: | Redução: | Valor Atualizado: |
| 01/01/2022                                                                  | 0,00              | 40.352,40  | 0,00     | 40.352,40         |
| Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 |                   |            |          |                   |
| Data Vencimento:                                                            | Saldo Disponível: | Acréscimo: | Redução: | Valor Atualizado: |
| 01/01/2023                                                                  | 0,00              | 6.725,40   | 0,00     | 6.725,40          |



**De:** JOSAN SANT'ANA DA SILVA <josan@mpba.mp.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 17:57  
**Para:** Maria Amalia Borges Franco  
**Assunto:** Re: FISCAL E SUPLENTE

Prezada Amália,

**FISCAL**

Nome: Josan Sant'ana da Silva  
Matrícula: 352.126

**SUPLENTE**

Nome: Elisangela Peixoto Ribeiro de Carvalho  
Matrícula: 352.538

Att.,

Josan Sant'ana

**De:** amalia@mpba.mp.br <amalia@mpba.mp.br>  
**Enviado:** terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 16:32  
**Para:** JOSAN SANT'ANA DA SILVA; Promotoria de Justiça Cruz das Almas  
**Cc:** Michela Cordeiro  
**Assunto:** FISCAL E SUPLENTE

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista adequações dos atuais contratos de locação de imóvel, solicito a indicação de **fiscal e suplente** para o novo contrato para locação destinado a abrigar a Promotoria de Justiça de Cruz das Almas BA, conforme abaixo:

**FISCAL**

Nome:  
Matrícula:

**SUPLENTE**

Nome:  
Matrícula:

Qualquer dúvida, manter contato

Amalia Franco  
Gerente  
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa  
(71) 3103-0135

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.  
Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

| LOTE II |                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |    |        | F REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI, CNPJ:15.025.286/0001-37 |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|--------|----------------------------------------------------------------|
| 9       | TINTA acrílica, com especificações mínimas: acabamento fosco; para aplicação em piso; rendimento mínimo por lata 175 m²; cor cinza; embalagem lata com 18 litros.                                                                    | DACAR | un | 50 | 133,90 |                                                                |
| 10      | TINTA acrílica, com especificações mínimas: acabamento fosco; para aplicação em piso; rendimento mínimo por lata 175 m²; cor amarela; embalagem lata com 18 litros.                                                                  | DACAR | un | 15 | 136,60 |                                                                |
| 11      | TINTA acrílica, com especificações mínimas: acabamento fosco; para aplicação em interior e exterior; tempo de secagem máxima ao toque 1 (uma) hora; rendimento mínimo 250 m²/lata/demão; cor salmão; embalagem lata com 18 litros.   | DACAR | un | 20 | 134,00 |                                                                |
| 12      | TINTA acrílica, com especificações mínimas: acabamento fosco; para aplicação em interior e exterior; tempo de secagem máxima ao toque 1 (uma) hora; rendimento mínimo 250 m²/lata/demão; cor marfim; embalagem lata com 18 litros.   | DACAR | un | 50 | 130,99 |                                                                |
| 13      | TINTA acrílica, com especificações mínimas: acabamento fosco; para aplicação em interior e exterior; tempo de secagem máxima ao toque 1 (uma) hora; rendimento mínimo 250 m²/lata/demão; cor areia-04; embalagem lata com 18 litros. | DACAR | un | 20 | 133,00 |                                                                |

Salvador, 22/03/2019.

PORTARIA Nº 082/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Josan Sant'Ana da Silva, matrícula 352.126, e Elisangela Peixoto Ribeiro de Carvalho, matrícula 352.538, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 007/2015-SGA, relativo à Locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cruz das Almas.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 22 de março de 2019.

Fredorico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 - SGA

Procedimento: nº 003.0.2249/2019 - Pregão Eletrônico nº 11/2019 - Objeto: registro de preços de condicionador de ar, conforme edital e anexos. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 18/03/2019.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 - SGA                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                 |                                   |                       |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| REGISTRO DE PREÇOS DE CONDICIONADOR DE AR (TIPO SPLIT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                 |                                   |                       |                                                                        |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                 |                                   |                       |                                                                        |
| ITEM                                                                                      | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade e física | Quant. Estimada | Marca Ref.                        | Preço unitário<br>R\$ | Fornecedor                                                             |
| LOTE ÚNICO                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                 |                                   |                       |                                                                        |
| 1                                                                                         | CONDICIONADOR de ar, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, com especificações mínimas: tipo split de parede, unidade interna horizontal, tensão de 220 volts, Procel A, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, material das serpentinas em cobre, com proteção anti-corrosão, regulagem velocidade de ventilação, com direcionadores de ar, garantia do fabricante mínima de 1 ano. OBSERVAÇÃO: sem instalação.    | un               | 30              | AGRATTO - FIT TOP CCST9FR4        | 1.070,00              | JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.602.029/0001-08 |
| 2                                                                                         | CONDICIONADOR de ar, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, com especificações mínimas: tipo split de parede, , unidade interna horizontal, tensão de 220 volts, Procel A, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, material das serpentinas em cobre, com proteção anti-corrosão, regulagem velocidade de ventilação, com direcionadores de ar, garantia do fabricante mínima de 1 ano. OBSERVAÇÃO: sem instalação. | un               | 40              | AGRATTO - SPLIT ECO TOP ECST12FR4 | 1.150,00              |                                                                        |
| 3                                                                                         | CONDICIONADOR de ar, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, com especificações mínimas: tipo split de parede, , unidade interna horizontal, tensão de 220 volts, Procel A, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, material das serpentinas em cobre, com proteção anti-corrosão, regulagem velocidade de ventilação, com direcionadores de ar, garantia do fabricante mínima de 1 ano. OBSERVAÇÃO: sem instalação. | un               | 50              | AGRATTO SPLIT ECO ECS18FIR4       | 1.636,66              |                                                                        |

ILEGÍVEL